



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**  
**EDITAL N. 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**  
**(COM ALTERAÇÕES DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01)**

**REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA - GO**

**O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - GO**, com sede localizada na Rua São Paulo, Centro, Mozarlândia, Goiás, CEP: 76700-000, telefone: (62) 3348-7086, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 525/2024, torna público a abertura de Concurso Público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Mozarlândia, Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal n. 1.038/2023), Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos (Lei Municipal n. 1.039/2023), nas demais leis municipais aplicáveis e nas disposições previstas neste regulamento e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

- 1.1** O concurso público será realizado pela banca organizadora *ITAME - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS*, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.3** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.4** Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por Lei Municipal.
- 1.7** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura de Mozarlândia - GO.
- 1.8** As publicações dos atos do concurso público serão realizadas no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br).
- 1.9** Será responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações dos editais, comunicados e demais atos do concurso, inclusive as datas, locais e horários de realização das provas, em todas as etapas do certame.
- 1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações nas datas das provas e dos demais atos do certame, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal.

**2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/TIPO DE PROVA E PONTO DE CORTE**

- 2.1** Os cargos, a quantidade de vagas abertas para ampla concorrência, cadastro de reserva, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), os vencimentos, a carga horária semanal, os tipos de provas e o ponto de corte são descritos no quadro abaixo:



**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
AGENTE DE VIGILÂNCIA	19	1	95	5	R\$ 1.465,36	40 horas	Prova objetiva	120º
AGENTE OPERACIONAL - BORRACHEIRO	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AGENTE OPERACIONAL - CARPINTEIRO	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AGENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA DE VEÍCULOS	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AGENTE OPERACIONAL - ENCANADOR	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AGENTE OPERACIONAL - MARCENEIRO	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AGENTE OPERACIONAL - MECÂNICO	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AGENTE OPERACIONAL - PEDREIRO	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AGENTE OPERACIONAL - PINTOR	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AGENTE OPERACIONAL - SERRALHEIRO	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AGENTE OPERACIONAL - SOLDADOR	1	-	4	1	R\$ 1.931,61	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	9	1	47	3	R\$ 1.465,36	40 horas	Prova objetiva	60º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19	1	95	5	R\$ 1.465,36	40 horas	Prova objetiva	120º
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	9	1	47	3	R\$ 1.465,36	40 horas	Prova objetiva	60º
ELETRICISTA	1	-	4	1	R\$ 2.074,20	40 horas	Prova objetiva + Curso na área	6º
GARI	9	1	47	3	R\$ 1.465,36	40 horas	Prova objetiva	60º
OPERADOR DE MÁQUINAS	4	1	24	1	R\$ 1.731,80	40 horas	Prova objetiva + CNH na categoria da área de atuação + Curso específico + Prova prática	30º

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
CONDUTOR DE VEÍCULOS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	4	1	24	1	R\$ 1.731,80	40 horas	Prova objetiva + CNH na categoria da área de atuação + Curso específico	30º
CONDUTOR DE VEÍCULOS – CONDUTOR DE ÔNIBUS	4	1	24	1	R\$ 1.731,80	40 horas	Prova objetiva + CNH na categoria da área de atuação + Curso específico	30º
CONDUTOR DE VEÍCULOS – CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES	-	-	4	1	R\$ 1.731,80	40 horas	Prova objetiva + CNH na categoria da área de atuação + Curso específico	5º
CONDUTOR DE VEÍCULOS – CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	4	1	24	1	R\$ 1.731,80	40 horas	Prova objetiva + CNH na categoria da área de atuação + Curso específico	30º



ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I	4	-	19	1	R\$ 2.513,93	40 horas	Prova objetiva + Residir na área de atuação + Curso de formação inicial e continuada	24º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III	4	-	19	1	R\$ 2.513,93	40 horas	Prova objetiva + Residir na área de atuação + Curso de formação inicial e continuada	24º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF IV	2	-	9	1	R\$ 2.513,93	40 horas	Prova objetiva + Residir na área de atuação + Curso de formação inicial e continuada	12º
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	1	24	1	R\$ 2.513,93	40 horas	Prova objetiva + Curso de formação inicial e continuada	30º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19	1	95	5	R\$ 1.996,14	40 horas	Prova objetiva	120º
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	-	-	4	1	R\$ 2.064,82	40 horas	Prova objetiva	5º
FISCAL AMBIENTAL	1	-	4	1	R\$ 2.064,82	40 horas	Prova objetiva	6º
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	2	-	9	1	R\$ 2.064,82	40 horas	Prova objetiva	12º
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	-	9	1	R\$ 2.064,82	40 horas	Prova objetiva	12º
MONITOR	4	1	24	1	R\$ 1.465,36	30 horas	Prova objetiva	30º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19	1	95	5	R\$ 3.448,35	40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão de fiscalização competente	120º
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	2	-	9	1	R\$ 3.448,35	20 horas	Prova objetiva + Registro no órgão de fiscalização competente	12º
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3	-	14	1	R\$ 3.448,35	40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão de fiscalização competente	18º
ENSINO SUPERIOR								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	19	1	95	5	R\$ 3.111,30	30 horas	Prova objetiva + Prova de títulos	120º
ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	1	-	4	1	R\$ 2.497,78	20 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	6º
ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO	1	-	4	1	R\$ 2.497,78	20 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	6º
ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	1	-	4	1	R\$ 2.497,78	20 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	6º
ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	1	-	4	1	R\$ 2.497,78	20 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	6º
ANALISTA FINANCEIRO	1	-	4	1	R\$ 2.722,38	40 horas	Prova objetiva	6º



ANALISTA SOCIAL	1	-	4	1	R\$ 2.722,38	40 horas	Prova objetiva	6º
ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL - FONO-AUDIÓLOGO	1	-	4	1	R\$ 2.497,78 R\$ 3.746,67 R\$ 4.995,56	20 horas 30 horas 40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	6º
ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	1	-	4	1	R\$ 2.497,78 R\$ 3.746,67 R\$ 4.995,56	20 horas 30 horas 40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	6º
ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – PSICÓLOGO EDUCACIONAL	1	-	4	1	R\$ 2.497,78 R\$ 3.746,67 R\$ 4.995,56	20 horas 30 horas 40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	6º
ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – PSICO-PEDAGOGO	2	-	9	1	R\$ 2.497,78 R\$ 3.746,67 R\$ 4.995,56	20 horas 30 horas 40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	12º
ASSISTENTE SOCIAL	2	-	9	1	R\$ 2.078,16	40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	12º
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	1	-	4	1	R\$ 2.722,38	40 horas	Prova objetiva	6º
EDUCADOR FÍSICO	1	-	4	1	R\$ 2.722,38	40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	6º
ENFERMEIRO	4	-	19	1	R\$ 4.926,22	40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	24º
GESTOR PÚBLICO	2	-	9	1	R\$ 3.496,90	40 horas	Prova objetiva	12º
MÉDICO	1	-	4	1	R\$ 17.784,24	40 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	6º
ODONTÓLOGO	2	-	9	1	R\$ 4.476,03	20 horas	Prova objetiva + Registro no órgão profissional competente	12º
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	1	-	4	1	R\$ 2.735,95	40 horas	Prova objetiva + Prova de títulos	6º
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA	2	-	9	1	3.166,28 4.221,70	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de títulos	12º
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE CIÊNCIAS	2	-	9	1	3.166,28 4.221,70	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de títulos	12º
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	4	1	3.166,28 4.221,70	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de títulos	6º
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	-	4	1	3.166,28 4.221,70	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de títulos	6º
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE HISTÓRIA	2	-	9	1	3.166,28 4.221,70	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de títulos	12º
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2	-	9	1	3.166,28 4.221,70	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de títulos	12º
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR PEDAGOGO	19	1	95	5	3.166,28 4.221,70	30 horas 40 horas	Prova objetiva + Prova de títulos	120º

\*PcD (Pessoa com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos).

**2.2** Os candidatos que forem nomeados receberão os vencimentos previstos no quadro acima e as demais vantagens previstas na legislação municipal em vigor.

**2.3** No certame serão ofertadas **246 (duzentas e quarenta e seis) vagas para ampla concorrência e 1.240 (mil duzentas e quarenta) vagas para formação do cadastro de reserva técnica**, cujo preenchimento ocorrerá de acordo com as necessidades da Prefeitura de Mozarlândia - GO durante o prazo de validade do concurso.

**2.4** A descrição das atribuições sumárias dos cargos e os requisitos para provimento constam no **ANEXO III** deste edital.



**2.5** Os valores das taxas de inscrição serão de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os cargos de nível fundamental incompleto e fundamental completo, **R\$ 90,00 (noventa reais)** para os cargos de nível médio e **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os cargos de nível superior.

**2.6** Caso não haja candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, desde que seja concluído o Ensino Médio no prazo máximo de três anos, nos termos do §1º, art. 7º da Lei Federal n. 13.595/18.

**2.7** Os candidatos ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverão observar as vagas abertas nas respectivas áreas geográficas de cada uma das equipes de saúde, conforme descrito no **ANEXO IV** deste edital e em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso I da Lei Federal n. 11.350/06.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, art. 12, inciso II, § 1º, de 05/10/88).

**3.2** Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

**3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**3.5** Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

**3.6** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

**3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

**3.8** Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

**3.9** Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual, Federal e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência.

**3.10** Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

**3.11** Para os cargos que exigem como requisito para provimento o comprovante de experiência, serão considerados como meios comprobatórios: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); contrato de trabalho firmado entre as partes; declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público.

**3.11.1** Para fins de comprovação dos requisitos de experiência profissional será considerada a descrição das atribuições independente da nomenclatura do cargo.

**3.12** O candidato ainda deverá comprovar, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não possuir sanção impeditiva para exercício de cargo ou emprego público.

### **4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora do certame [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br).

**4.2** O período das inscrições será de **29/07/2024 a 29/08/2024**, com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a **data mencionada no item 5.6 deste edital**.

**4.3** Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição serão depositados em conta bancária da PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA - GO, através de convênio do município com a instituição financeira.



**4.4** Será disponibilizado atendimento ao candidato que não dispuser de acesso à internet para realizar sua inscrição ou obter esclarecimentos sobre o concurso na PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA - GO, na Rua São Paulo, Centro, Mozarlândia, Goiás, CEP: 76700-000.

**4.5** Os dados constantes na inscrição realizada na sede da Prefeitura serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

## **5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição no concurso pressupõe o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital Regulamento, permitindo que seus dados sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso público, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, bem como todos os dados necessários para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e as disposições legais da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**5.2** Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), preencher e enviar o formulário de inscrição. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

**5.3** A banca organizadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário que será disponibilizado na “*área do candidato*” em “*minhas inscrições*”, no endereço eletrônico [http://itame.com.br/site/area\\_candidato/login.aspx](http://itame.com.br/site/area_candidato/login.aspx), após efetuado o registro pelo banco.

**5.5** As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, PIX, cartão de crédito, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

**5.6** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

**5.7** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 02/09/2024**. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**5.8** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

**5.9** Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**5.9.1** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada **até o dia 04/08/2024**, conforme o Cronograma de Atividades do **ANEXO I**.

**5.10** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no ato da inscrição em campo específico, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

**5.11** Os dados informados deverão ser iguais aos dados cadastrados no CadÚnico, sob pena de indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição.

**5.12** A banca organizadora verificará perante o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), órgão gestor do CadÚnico e, se necessário, junto a Secretaria de Assistência Social do município, a veracidade das informações prestadas pelo candidato, para fins de confirmação do pedido de isenção. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.





**5.13** Os dados informados na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

**5.14** Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

**5.15** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** será divulgada no site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) até o dia **07/08/2024**, podendo o interessado efetivar a inscrição mediante a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa, até o dia **02/09/2024**, ou apresentar recurso no prazo previsto neste edital.

**5.16** Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, o julgamento caberá a organizadora e/ou comissão especial responsável pelo certame, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

**5.17** A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação das inscrições.

**5.18** O pedido de inscrição poderá ser indeferido quando não houver isenção ou não for efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Na hipótese de o candidato prestar informações inverídicas, omitir dados no formulário de inscrição ou descumprir as regras deste regulamento a inscrição poderá ser indeferida, cabendo recurso contra a decisão.

**5.19** O candidato não poderá concorrer a mais de um cargo no certame.

**5.20** Caso ocorra o cancelamento do concurso pela administração ou por decisão judicial, pagamento em duplicidade ou fora do prazo estabelecido, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição junto ao setor responsável.

**5.21** Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

**5.22** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse, caso seja confirmada falsidade de declaração ou qualquer documento apresentado pelo candidato.

**5.23** Antes de realizar a inscrição pela internet ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste edital e anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

**5.24** Após concluída a inscrição, não será permitida a transferência do valor da taxa de inscrição para outro candidato e tampouco para outro cargo.

**5.25** Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, **exceto** no caso de Pessoa com Deficiência (PcD) que deverão enviar a documentação comprobatória de sua condição.

**5.26** Caso o candidato utilizar sua senha para cancelar a inscrição antes do pagamento da taxa de inscrição, não poderá retornar à situação anterior. Após a confirmação ou baixa do boleto bancário no sistema estará concluída a inscrição e, neste caso, somente será possível o cancelamento mediante solicitação por meio do e-mail [contato.itame@gmail.com](mailto:contato.itame@gmail.com).

**5.27** São vedadas inscrições condicionais, fora do prazo estabelecido, mediante solicitação pela via postal ou correio eletrônico.

**5.28** Nos termos do Decreto Municipal n. 500/2024, os candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2020 para os cargos contemplados neste certame terão suas inscrições automaticamente transferidas para o Concurso n. 01/2024.

**5.28.1** É obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO**, por meio do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), para fins de confirmação da regularidade de sua inscrição.

**5.29** Caso o candidato não tenha interesse em concorrer às vagas no presente concurso, deverá solicitar o cancelamento e a restituição da taxa de inscrição, **impreterivelmente, até o dia 16/09/2024**, conforme as disposições do Decreto n. 500/2024, cancelamento mediante solicitação por meio do e-mail [contato.itame@gmail.com](mailto:contato.itame@gmail.com).



**5.30** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência - PcD no Concurso Público nº 01/2020, que tiver sua inscrição transferida para o Concurso Público n 01/2024. deverá encaminhar o laudo médico atualizado para concorrer às vagas reservadas no novo certame, na forma e prazo estabelecidos no item 6 e seguintes do presente edital. *(Inserido pelo Edital de Retificação n. 01)*

## **6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E REQUERIMENTO DE PORTE DE ARMA E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**6.1** São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, conforme determina o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular), Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei 13.146/15, de 06/07/2015 e Lei Estadual n. 21.302, de 11 de Abril de 2022.

**6.2** Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/2004.

**6.3** Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do laudo médico através do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), por meio da plataforma “MEUS ARQUIVOS ELETRÔNICOS” disponível na área do candidato, **impreterivelmente até o dia 29/08/2024.**

**6.3.1** O candidato que enviar o laudo médico ilegível terá a solicitação indeferida.

**6.4** O laudo médico a ser enviado pelo candidato para concorrer como Pessoa com Deficiência deverá possuir data de expedição de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme modelo previsto no **ANEXO V**.

**6.5** Os arquivos eletrônicos do laudo médico e os documentos comprobatórios da situação de PcD, deverão observar o *tamanho máximo de até 3 MB para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.*

**6.6** O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato e a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja por questão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**6.7** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via aplicativo de mensagem, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.

**6.8** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não será fornecido cópia deste documento.

**6.9** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a veracidade do atestado médico e dos documentos que forem enviados, sob as penas da lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).

**6.10** O documento original do atestado médico será responsabilidade do candidato que deverá mantê-lo em sua guarda durante a validade do concurso e, se for o caso, apresentá-lo para fins de comprovação da condição de PcD.

**6.11** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, desde que sejam apresentadas as devidas justificativas no item IX do laudo médico mencionado no **ANEXO V** deste edital.

**6.12** Será indeferido o pedido de tempo adicional caso não constar as justificativas descritas no laudo médico citado no item anterior.

**6.13** O candidato com deficiência ou provisoriamente acometido por problemas de saúde poderá, se for o caso, solicitar condições especiais para realização das provas objetivas e/ou discursivas, tais como: *ledor de prova, ampliação do tamanho da fonte de impressão, marcador do cartão ou folha de respostas e outras*





*condições especiais*, mediante solicitação específica e envio do laudo médico no momento da inscrição.

**6.13.1** Por razões de segurança o procedimento de transcrição da prova citado no subitem anterior poderá ser registrada em aparelho gravador de áudio, porém, somente serão consideradas as respostas do cartão ou folha de texto definitivo, único documento válido para fins de correção das provas.

**6.14** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, após tomar conhecimento da situação, deverá solicitar a correção da inscrição mediante e-mail para o endereço da organizadora do certame [contato.itame@gmail.com](mailto:contato.itame@gmail.com).

**6.15** O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**6.15.1** Apenas o envio do laudo médico não será suficiente para deferimento da inscrição do candidato como PcD.

**6.16** Além das condições especiais previstas neste regulamento, o candidato poderá ainda, no ato da inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, requerer atendimento especial para realização das provas, indicando as condições ou equipamentos de que necessita, bem como apresentar o laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, no prazo e forma prevista deste edital.

**6.17** O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

**6.18** As tecnologias assistivas e as condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.19** Caso não haja Pessoa com Deficiência aprovada no certame, as vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

**6.20** A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

**6.21** Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes para Pessoas com Deficiência, conforme previsto na legislação em vigor.

**6.22** O candidato com deficiência aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica pela Junta Médica Oficial do Município de Mozarlândia que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**6.23** O candidato citado no item anterior deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.24** A não realização da perícia perante a Junta médica oficial do município ou a reprovação da condição de pessoa com Deficiência resultará na perda do direito à vaga reservada e passará o candidato a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que alcançada a nota mínima e atingido o ponto de corte.

**6.25** Caso a conclusão da junta médica do município seja pela incapacidade para desempenhar as funções do cargo, o candidato será considerado inapto e perderá o direito à vaga, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

**6.26** No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora do certame divulgará uma lista dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento, mas não será admitido na fase de recurso a juntada de laudo médico pendente ou qualquer documento.

**6.27** O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada as Pessoas com Deficiência será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.



**6.28** O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência que, posteriormente, for reprovado no decorrer do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou função será exonerado, desde que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa.

**6.29** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas do concurso, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante maior de idade, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

**6.30** Durante o período da amamentação a mãe será acompanhada por um fiscal do certame.

**6.30.1** A candidata que comprovar idade do(s) filho(s) de até 6 (seis) meses, levando em consideração a data de realização das provas, terá direito de compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, conforme previsto no Art. 4º, § 2º da Lei 13.872/19.

**6.30.2** Para comprovar a idade limite mencionada no item anterior, a candidata deverá, na data de realização das provas, apresentar ao fiscal de sala a certidão de nascimento do(s) filho(s).

**6.30.3** A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho e, para fins de compensação do tempo despendido na amamentação, deverá o fiscal de sala, registrar em ata, o horário de saída e de retorno da candidata na sala de provas.

**6.31** O candidato membro da Igreja Adventista do 7º dia que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio solicitando esta condição especial.

**6.31.1** No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.

**6.32** O candidato transexual ou travesti poderá requerer no momento da inscrição o tratamento pelo nome social em todas as fases do certame, nos termos do Decreto nº 8.727/2016.

**6.32.1** Para realizar a solicitação mencionada no item anterior o candidato deverá, no momento da inscrição, assinalar o campo correspondente à utilização de nome social, bem como informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**6.33** Nas listas de publicações e no site da banca organizadora, o nome social será acompanhado do nome civil para fins administrativos internos.

**6.34** O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 que necessitar realizar as etapas do certame portando arma de fogo, deverá solicitar no ato da inscrição, no campo destinado a "solicitação de atendimento especial (passo 7)" o uso de arma de fogo, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do **Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte**, através do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), por meio da plataforma "MEUS ARQUIVOS ELETRÔNICOS" disponível na área do candidato.

**6.35** Não poderá portar arma de fogo o candidato não amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e que não cumprir as regras estabelecidas neste edital.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO**, por meio do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), para fins de confirmação da regularidade de sua inscrição.

**7.2** O cartão do candidato poderá ser solicitado juntamente com documento de identidade com foto para realização das provas.

**7.3** O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

**7.4** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas mediante edital específico, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do concurso.

**7.5** A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame e, se o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso no prazo e na forma estabelecida neste regulamento.

7.6 Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

## 8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

8.1 O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.

8.2 A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja **pontuação valerá até 60 (sessenta) pontos**.

8.3 Considera-se aprovado o candidato que obtiver a nota mínima exigida e a classificação até o ponto de corte do respectivo cargo. O ponto de corte será atribuído para cada cargo e corresponderá à nota do candidato situado na posição equivalente a soma das vagas de ampla concorrência e das vagas do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 2.1 deste edital.

8.4 A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:

8.4.1 Para os candidatos de nível fundamental incompleto e fundamental completo será exigida a nota mínima de **10 (dez) pontos** na prova objetiva.

8.4.2 Para os candidatos de nível médio será exigida a nota mínima de **20 (vinte) pontos** na prova objetiva.

8.4.3 Para os candidatos de nível superior será exigida a nota mínima de **30 (trinta) pontos** na prova objetiva.

8.5 A **segunda etapa** para os cargos de *AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR PEDAGOGO* corresponderá a aplicação de prova de títulos, de caráter meramente classificatório, **cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos**.

8.6 A **segunda etapa** para o cargo de *OPERADOR DE MÁQUINAS* consistirá na aplicação de uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, que **valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

8.7 A **segunda etapa** para os candidatos inscritos aos cargos de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* e *AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS* consiste na realização de Curso de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, nos termos da Lei Federal n. 11.350/06, com alterações da Lei n. 13.595/18.

8.7.1 O curso de formação inicial e continuada, mencionado no item anterior, será ministrado na modalidade presencial ou semipresencial, com carga horária mínima de 40 horas e será exigida uma frequência mínima de 70% (setenta por cento).

8.7.2 A realização do curso de formação inicial e continuada será responsabilidade do município de Mozarlândia - GO.

8.8 A convocação dos candidatos, contendo as informações necessárias para realização do curso de formação para os cargos de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS*, será precedida de edital específico divulgado nos sites do concurso, conforme previsto no cronograma de atividades.

8.9 A classificação final e a homologação do concurso para os cargos de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* e *AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS* poderá ser divulgada em edital específico, após a conclusão do curso de formação.

8.10 A apuração da classificação final dos candidatos será de acordo com a soma dos pontos obtidos em todas as etapas classificatórias do concurso.

8.11 Na apuração da classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

8.12 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas/etapas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não

obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

## 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

**9.1** As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas, preferencialmente, no **dia 13/10/2024 (domingo)**. Caso seja necessário, em razão da quantidade de candidatos participantes, as provas objetivas serão também aplicadas no dia **12/10/2024 (sábado)**, conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horários das provas que será publicado no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br).

**9.1.2** Qualquer alteração no cronograma das datas previstas para realização do concurso será previamente publicada nos sites oficiais de divulgação do certame.

**9.1.3** Na divulgação dos locais e horários das provas, o candidato deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

**9.2** As provas serão realizadas, preferencialmente, no município de Mozarlândia - GO.

**9.3** Na hipótese de a quantidade de candidatos inscritos ultrapassar o número de carteiras escolares disponibilizadas pelo Município de Mozarlândia - GO, as provas objetivas também poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, a critério da Comissão Especial de Concurso Público - CECP.

**9.4** O conteúdo programático das provas objetivas está previsto no **ANEXO II** deste edital, de acordo com o nível de escolaridade, as atribuições e as responsabilidades de cada cargo.

**9.5** A pontuação das provas objetivas será atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimento ou disciplina, número de questões, peso ou valor da questão, da seguinte forma:

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR / QUESTÃO	PONTOS / PROVA
AGENTE DE VIGILÂNCIA, AGENTE OPERACIONAL – BORRACHEIRO, AGENTE OPERACIONAL – CARPINTEIRO, AGENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA DE VEÍCULOS, AGENTE OPERACIONAL – ENCANADOR, AGENTE OPERACIONAL – MARCENEIRO, AGENTE OPERACIONAL – MECÂNICO, AGENTE OPERACIONAL – PEDREIRO, AGENTE OPERACIONAL – PINTOR, AGENTE OPERACIONAL – SERRALHEIRO, AGENTE OPERACIONAL – SOLDADOR, AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ELETRICISTA, GARI e OPERADOR DE MÁQUINAS	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10
	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>60</b>

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR / QUESTÃO	PONTOS / PROVA
CONDUTOR DE VEÍCULOS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, CONDUTOR DE VEÍCULOS – CONDUTOR DE ÔNIBUS, CONDUTOR DE VEÍCULOS – CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES e CONDUTOR DE VEÍCULOS – CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Noções de Legislação	5	2,0	10
	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>60</b>

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO MÉDIO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR /	PONTOS /



			QUESTÃO	PROVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MONITOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE RADIOLOGIA e TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos e Legislação	10	3,0	30
	Noções de Informática, Conhecimentos Gerais, História e Geografia	5	2,0	10
	<b>TOTAL</b>	<b>35</b>		<b>60</b>

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR, ANALISTA EM SAÚDE – BIOMÉDICO, ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO, ANALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA, ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO, ANALISTA FINANCEIRO, ANALISTA SOCIAL, ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – FONOAUDIÓLOGO, ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – NUTRICIONISTA, ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – PSICÓLOGO EDUCACIONAL, ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, GESTOR PÚBLICO, MÉDICO, ODONTÓLOGO, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR PEDAGOGO	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	5	1,0	5
	Conhecimentos Específicos e Legislação	20	2,0	40
	Noções de Informática, Conhec. Gerais, História e Geografia	5	1,0	5
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60</b>

9.6 A prova objetiva conterà 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de nível fundamental incompleto e fundamental completo, 35 (trinta e cinco) questões para os cargos de nível médio e 40 (quarenta) questões para os cargos de nível superior, conforme descrito nos quadros acima.

9.7 O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 3 (três) horas.

9.8 A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas para respostas com as **opções A, B, C e D**, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.9 Não haverá pontuação para resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de **caneta preta fabricada em material transparente**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

9.11 O ingresso do candidato na sala onde serão aplicadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição. Os documentos oficiais são os previstos no item 13.5 deste edital.

9.12 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (*telefone celular, relógio digital ou de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, tablet, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.13 No momento do ingresso na sala de provas será entregue ao candidato um envelope não reutilizável para guardar o aparelho celular desligado, relógio, equipamentos eletrônicos e outros materiais não permitidos, inclusive carteira contendo documentos e/ou valores em dinheiro.





- 9.14 O candidato que estiver portando aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova será eliminado do concurso.
- 9.15 O envelope de segurança lacrado com o equipamento eletrônico e/ou qualquer outro material não permitido, deverá ser colocado debaixo da carteira do candidato e permanecer lacrado durante todo o período de realização das provas.
- 9.16 As bolsas, mochilas e outros materiais deverão igualmente permanecer debaixo da carteira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, inclusive, durante o uso de sanitários o candidato não poderá portar qualquer material, sob pena de ser eliminado do certame.
- 9.17 O uso de aparelhos eletrônicos é vedado em qualquer parte do local de provas. Durante a permanência do candidato na sala de provas, o aparelho celular e qualquer outro equipamento eletrônico deverão permanecer *obrigatoriamente* desligados e acondicionados no envelope lacrado, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
- 9.18 O candidato que for flagrado utilizando ou portando aparelho celular ou qualquer um dos aparelhos mencionados no item 9.12, será eliminado, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 9.19 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 9.20 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 9.21 Após ter ingressado na sala de provas o candidato não poderá ausentar-se sem acompanhamento de fiscal.
- 9.22 O candidato que registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado, será eliminado do certame.
- 9.23 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 9.24 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- 9.25 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas, ou assinaladas em duplicidade, serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.
- 9.26 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- 9.27 Não será permitido que o cartão-resposta seja preenchido por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso.
- 9.28 O candidato não poderá entregar a prova e sair do prédio antes de decorrido o tempo de **1 (uma) hora** do início. Após este prazo o candidato poderá entregar o material de prova e sair do prédio, observado o disposto no item 9.30 deste edital.
- 9.29 Ao término da prova todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão-resposta e a folha definitiva de resposta da prova discursiva (se for o caso). Em caso de descumprimento desta regra o candidato será eliminado do certame.
- 9.30 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas quando estiver faltando **30 (trinta) minutos** para o término do prazo para realização das provas, sendo vedada a saída com qualquer tipo de anotação antes do horário estabelecido. Caso o candidato insistir em sair da sala em descumprimento desta regra, caberá ao fiscal ou coordenador da unidade lavrar a ocorrência na ata de sala, podendo o candidato ser eliminado do certame.





**9.31** Os 3 (três) últimos candidatos deverão, após entregarem ao fiscal de sala os materiais de prova (cartão-resposta ou folha de respostas), assinar a ata e sair juntos da sala de provas, podendo estes candidatos, caso queiram, acompanhar a conferência da documentação junto ao coordenador da unidade ou local da aplicação das provas.

**9.32** Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair da sala sem autorização do fiscal de aplicação, deverá assinar termo de desistência do certame ou, caso recuse, deverá o fiscal ou coordenador lavrar a ocorrência na ata de sala, inclusive constar o nome dos outros dois candidatos como testemunhas do fato.

**9.33** A regra do subitem anterior poderá ser excepcionada no caso dos candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o fechamento do envelope ou malote com os materiais da prova será testemunhado pelo fiscal de aplicação ou membros da equipe de fiscalização.

**9.34** Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de prova após o término das provas.

**9.35** Não será permitida a utilização do banheiro do local de aplicação após o término da prova e a saída definitiva da sala de provas.

**9.36** Os cadernos das provas objetivas ficarão à disposição dos candidatos na internet através do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) até a homologação final do certame.

**9.37** O preenchimento do cartão ou da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções nele contidas, não havendo substituição do cartão resposta ou folha de prova por erro do candidato.

**9.38** No decorrer da prova, caso o candidato identificar erro gráfico, troca do tipo de prova ou qualquer outra anormalidade deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala, o qual comunicará ao coordenador e fará registro da ocorrência na ata de sala para posterior análise pela banca examinadora e pela CECP.

**9.39** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

**9.40** Para a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou quaisquer outros impressos.

**9.41** O cartão resposta será identificado pelo número de inscrição - ID, bem como através de **coleta da impressão digital do candidato**. O cartão resposta será anulado, caso possuir qualquer anotação fora do local indicado.

**9.42** O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação dos resultados. Ocorrendo tal hipótese, os resultados serão divulgados de acordo com o gabarito republicado, não implicando anulação de questão da prova.

**10. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR PEDAGOGO (2ª ETAPA)**

**10.1** A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada somente para os candidatos aos cargos de *AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR PEDAGOGO*, aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:



CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO OS DOCUMENTOS DE TÍTULOS CORRIGIDOS		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	170º	10º	180
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	8º	2º	10
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA	17º	3º	20
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE CIÊNCIAS	17º	3º	20
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8º	2º	10
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE GEOGRAFIA	8º	2º	10
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE HISTÓRIA	17º	3º	20
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR DE MATEMÁTICA	17º	3º	20
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – PROFESSOR PEDAGOGO	170º	10º	180

**10.2** Em caso de empate terão os documentos da prova de títulos avaliados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**10.3** Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas vagas reservadas em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**10.4** O edital de convocação será divulgado nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br), sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados.

**10.5** Os documentos de formação profissional do candidato, referentes à prova de títulos, deverão ser enviados nos dias **12/11/2024 a 18/11/2024**, conforme descrito no item 10.6 e seguintes deste edital.

**10.6** A pontuação máxima para prova de títulos será de até **6,0 (seis)** pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, <u>na área do cargo a que concorre</u> . Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que <b>acompanhada do histórico escolar</b> .	3,0	3,0
2	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado <u>na área do cargo a que concorre</u> . Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que <b>acompanhada do histórico escolar</b> .	2,0	2,0
3	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de <u>especialização na área do cargo pretendido</u> , com carga horária mínima de 360 horas. Para comprovação do título de Pós-Graduação será aceita declaração de conclusão do curso desde que <b>acompanhada do histórico escolar</b> .	1,0	2,0
<b>Pontuação Máxima (SERÁ VÁLIDA A SOMA DOS TÍTULOS)</b>			<b>6,0</b>

**10.7** O candidato deverá enviar o arquivo eletrônico legível dos documentos da prova de títulos para com-

provação da formação profissional, através do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), acessando a área do candidato e efetuando o login no sistema “MEUS ARQUIVOS ELETRONICOS”, **impreterivelmente, até o dia 18/11/2024.**

**10.7.1** O candidato que enviar documento da prova de título ilegível não obterá a respectiva pontuação.

**10.7.2** Os documentos deverão ser encaminhados no campo definido para cada titulação e experiência profissional (**Ex: os documentos referentes ao título de doutorado devem ser encaminhados no campo “DOUTORADO”**). **Os arquivos anexados em campo diferente não serão analisados.**

**10.8** Os arquivos eletrônicos da prova de título deverão observar o *tamanho máximo de até 3 MB (3072 KB) para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.*

**10.9** O envio da documentação da prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica no equipamento do candidato ou falhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**10.10** Não serão analisados documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.

**10.11** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a veracidade e autenticidade dos documentos que forem enviados, sob as penas da lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).

**10.12** No ato de admissão **o candidato que for aprovado deverá apresentar todos os documentos originais correspondentes às cópias utilizadas na prova de títulos**, para fins de verificação de sua autenticidade. Caso haja divergência ou irregularidade na documentação o candidato será eliminado do certame, após garantia de ampla defesa.

**10.13** Serão considerados como títulos de formação profissional os diplomas ou certificados de Doutorado e Mestrado, bem como os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, expedidos por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, concluídos até a data da publicação deste Edital.

**10.14** Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.

**10.15** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar, juntamente com os títulos, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação no título.

**10.16** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

**10.17** Sendo constatada qualquer irregularidade nos documentos não será atribuída pontuação ao respectivo título.

**10.18** Não serão aceitos documentos de títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.

**10.19** Não serão pontuados os títulos enviados fora da área do cargo pretendido.

**10.20** O candidato que não enviar a documentação referente à prova de títulos receberá a pontuação 0,0 (zero).

**10.21** A conferência e avaliação dos títulos será feita pelos profissionais da Banca Organizadora do Concurso Público.

**10.22** Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido no item 10.5 deste edital.

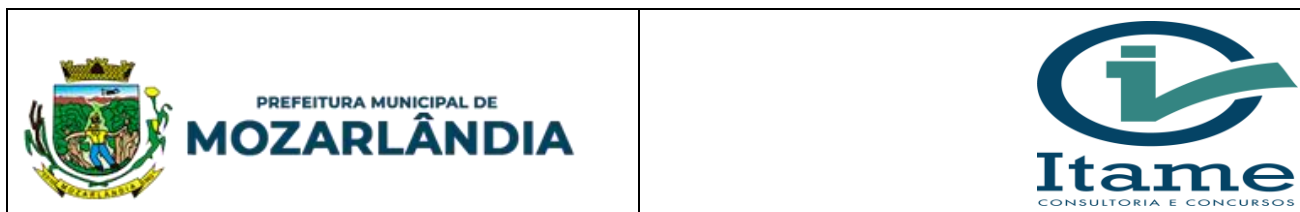
**10.23** Na hipótese de apresentação de recurso acerca dos documentos da prova de títulos, somente poderá ser anexado documento para esclarecer ou complementar os dados dos títulos já entregues.

## **11. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS (2ª ETAPA):**

**11.1** Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS serão submetidos a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste regulamento.

**11.2** A prova será realizada nos **dias 16/11/2024 (sábado) e 17/11/2024 (domingo)**, conforme previsto **ANEXO I** do cronograma de atividades do concurso.

**11.3** O local e horário para realização da prova prática serão previamente divulgados através de edital espe-



cífico pelos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br), sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas.

**11.4** Serão convocados para prova prática somente os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA		
	Ampla Concorrência e Reserva Técnica classificados até a posição	Candidatos inscritos como PcD classificados até a posição	TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	42º	4º	46

**11.5** Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**11.6** Não havendo candidatos aprovados nas vagas reservada em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**11.7** O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. As máquinas rodoviárias ou equipamentos utilizados para aplicação da prova prática serão fornecidos pela prefeitura municipal de Mozarlândia - GO.

**11.8** A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos e valerá **de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

**11.9** A prova prática exigirá dos candidatos conhecimentos específicos sobre o painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, sistema eletrônico, material rodante, abastecimento, partes de motor, pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.

**11.10** Na avaliação da prova serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Identificação de instrumentos do painel	8
II	Identificação de bocais de enchimento	2
III	Identificação das partes do material rodante	2
IV	Identificação dos pontos de lubrificação que com graxa	2
V	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4
VI	Demonstração de regulagem da esteira/lâmina/pá/rolo	6
VII	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8
VIII	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>40</b>

**11.11** Somente serão aprovados na prova prática os candidatos que obtiver a **nota mínima** de 10 (dez) pontos.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**12.1** As provas do concurso público serão aplicadas na cidade de Mozarlândia - GO, cujos locais serão definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a banca organizadora. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município, as provas também poderão ser aplicadas em municípios circunvizinhos.

**12.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

**12.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim da Ocorrência Policial



com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**12.4** A identificação especial será exigida quando o documento de identificação apresentado possibilitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

**12.5** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos profissionais), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**12.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, carteiras de motorista sem foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, cópias ou protocolos.

**12.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**12.8** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

**12.9** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: *a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).*

**12.10** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, exceto quando o candidato for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e requerer a condição especial prevista no item 6.34 deste edital.

**12.10.1** Durante a realização da prova, caso seja verificado candidato portando arma de fogo sem prévia solicitação especial ou não amparado pela Lei Federal 10.826/2003, o mesmo será encaminhado à coordenação da unidade de prova, onde deverá entregar a arma mediante preenchimento de TERMO DE ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO que descreverá os dados do armamento.

**12.10.2** Havendo recusa de entrega da arma de fogo, o candidato assinará uma DECLARAÇÃO assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma e colocar as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante a realização da prova, sob pena de eliminação do concurso.

**12.11** Caso o candidato descumpra o procedimento estabelecido nos subitens acima, o fato será registrado na ata do coordenador da unidade e o candidato será eliminado do certame.

**12.12** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

**12.13** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.



**12.14** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

**12.15** O candidato é responsável pela conferência dos dados de inscrição impressos no caderno de prova, cartão-resposta e/ou folha de resposta.

**12.16** Durante a realização das provas somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas.**

**13.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

**13.3** Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

**13.4** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte serão considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**13.5** Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

#### **13.5.1 Ensino Fundamental Incompleto:**

a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;

c) maior pontuação na prova de matemática;

d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

e) maior idade; e

f) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal).

#### **13.5.2 Ensino Fundamental Completo:**

a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;

c) maior pontuação na prova de matemática;

d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais, conhecimentos específicos e noções de legislação;

e) maior idade; e

f) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal).

#### **13.5.3 Ensino Médio e Ensino Superior:**

a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos e legislação;

c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;

d) maior pontuação na prova de matemática;

e) maior pontuação na prova de noções de informática, conhecimentos gerais, história e geografia;

f) maior idade; e

g) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal).

**13.6** Os candidatos interessados em gozar do benefício de desempate em razão da função de jurado, deverão enviar o arquivo eletrônico legível através do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), por meio da plataforma "MEUS ARQUIVOS ELETRÔNICOS" disponível na área do candidato, até o último dia do prazo para inscrições.





#### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**14.1** São cabíveis recursos administrativos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, edital de homologação, gabaritos preliminares, realização das provas, resultados e classificação final ou quaisquer outras decisões do certame.

**14.2** Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia seguinte à data de publicação, endereçados à Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – CECP.

**14.3** Os recursos deverão ser apresentados em forma de arquivo eletrônico enviado pelo site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br). O candidato deverá acessar a área do candidato, efetuar o *login* e clicar no botão **“Meus Recursos”**, no horário das 9:00 horas do primeiro dia até as 18:00 horas do último dia do prazo recursal, de forma ininterrupta, não sendo aceito recurso por outra via ou meio.

**14.4** Os arquivos eletrônicos do recurso deverão observar o tamanho máximo de até 1 MB (1024 KB) para cada arquivo com extensão *JPG, JPEG, PNG ou PDF*.

**14.5** Para envio do recurso citado no item anterior o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o campo específico para apresentar as justificativas e os fundamentos, bem como informar a bibliografia ou fonte da pesquisa utilizada na elaboração do recurso.

**14.6** Nos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

**14.7** Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica, inconsistentes, intempestivos e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente.

**14.8** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**14.9** Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

**14.10** Os pontos correspondentes às questões que forem anuladas pela banca examinadora serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, independente de terem recorrido.

**14.11** Na hipótese de erro material na divulgação dos gabaritos preliminares a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto após recurso ou de ofício pela banca organizadora.

**14.12** Não será aceito recurso apresentado pela via postal, fax, protocolo na repartição administrativa ou por correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**14.13** Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**14.14** Recursos com conteúdo desrespeitoso acerca da banca examinadora ou membros da Comissão Especial de Fiscalização serão indeferidos de plano.

**14.15** Quando julgar necessário a banca examinadora elaborará parecer técnico para julgamento dos recursos apresentados.

**14.16** A Comissão Especial do Concurso é soberana nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

#### 15. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

**15.1** A banca organizadora juntamente com a Prefeitura Municipal, disponibilizará uma central de atendimento personalizado aos candidatos, para fins de esclarecimentos de dúvidas, inclusive quanto aos procedimentos na etapa de inscrição, conforme mencionado no item 4.4 deste Edital.

**15.2** O candidato poderá obter informações gerais ou relatar fatos ocorridos durante o concurso através dos telefones da organizadora (62) 3637-9990 e (62) 3637-6942, pelos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br) e através do e-mail [contato.itame@gmail.com](mailto:contato.itame@gmail.com).

**15.3** Não serão prestadas informações via telefone acerca de datas, locais e horários das provas do concurso, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos editais, avisos ou comunicados do concurso publicados nos sites supracitados.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

**16.1** A elaboração, aplicação, correção das provas e o julgamento dos recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial de Concurso Público - CCEP a fiscalização de todas as etapas do certame.

**16.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

**16.3** A banca organizadora e o município não se responsabilizam por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

**16.4** Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

**16.5** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

**16.6** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

**16.7** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

**16.8** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**16.9** A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

**16.10** Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**16.11** Ao efetuar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso público, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, bem como todos os dados necessários para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e as disposições legais da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**16.12** Fica permitido manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame.

**16.13** Após a finalização do concurso público, todos os dados pessoais tratados dos aprovados serão compartilhados com o Município de Mozarlândia - GO, para que possa realizar as tratativas relativas ao procedimento de admissão.

**16.14** Todos os dados coletados pelo ITAME – INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS serão tratados dentro dos padrões de segurança na Internet, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**16.15** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas:

*a) Carteira de Identidade;*

*b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);*

*c) Título de Eleitor;*

*d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;*

*e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);*



- f) *Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;*
- g) *Certidão de casamento (se for o caso);*
- h) *Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;*
- i) *01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;*
- j) *Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);*
- k) *Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;*
- l) *Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VI;*
- m) *Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.*
- n) *Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;*
- o) *Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);*
- p) *Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;*
- q) *Declaração de bens patrimoniais.*

**16.16** Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Mozarlândia, acompanhado dos seguintes exames: **a)** *Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); b)* *Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); c)* *Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d)* *Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); e)* *exame de provas alérgicas; f)* *Laudo Psiquiátrico; g)* *Exame Oftalmológico; h)* *Exame Dermatológico; i)* *Teste Ergométrico; j)* *Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e k)* *Audiometria.*

**16.17** As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

**16.18** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

**16.19** Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

**16.20** O candidato aprovado, quando nomeado, deverá tomar posse no prazo legal estabelecido na legislação municipal vigente.

**16.21** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**16.22** Após ser empossado, o candidato deverá iniciar suas atividades no dia e local estabelecidos para sua lotação, e somente a partir desse momento terá direito ao recebimento de remuneração.

**16.23** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial do concurso público.

**16.24** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

**16.25** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br), em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

**16.26** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.



**16.27** Após o prazo de 2 (dois) anos, contados da homologação e não havendo nenhum impedimento, a banca organizadora poderá destruir os cartões-respostas, atas e demais documentos escritos do concurso público, sendo que os arquivos eletrônicos serão enviados ao município.

**16.28** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS;
- c) ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS;
- d) ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO;
- e) ANEXO V - MODELO DE ATESTADO PARA PcD E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

Mozarlândia, aos 25 de junho de 2024.

**CLEZIA SILVIA MENEZES GONÇALES**  
*Presidente CECP*

**KENNYA FROTA DE OLIVEIRA SOUZA**  
*Secretário CECP*

**LILIAN DINIZ SOUSA RIBEIRO**  
*Membro CECP*

**EDITAL 01/2024  
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
25/06/2024	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura. Divulgação do edital nos sites <a href="http://www.itame.com.br">www.itame.com.br</a> e <a href="http://www.mozarlandia.go.gov.br">www.mozarlandia.go.gov.br</a>
27/06/2024	Prazo final para impugnação do edital regulamento
28/06/2024	Remessa do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
<b>29/07/2024 a 29/08/2024</b>	<b>Período para inscrições</b>
<b>29/07/2024 a 04/08/2024</b>	<b>Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição</b>
07/08/2024	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
22/08/2024	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
29/08/2024	Prazo final para envio do laudo médico para os candidatos PcD's
<b>02/09/2024</b>	<b>Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição para todos os candidatos</b>
17/09/2024	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e condição especial para realização das provas
26/09/2024	Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos e contra o indeferimento de condições especiais
07/10/2024	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas
<b>13/10/2024 (Domingo)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos. OBS: em razão da quantidade de inscritos as provas objetivas poderão ser realizadas também no dia 12/10/2024 (Sábado) – conforme item 9.1 do edital regulamento</b>
15/10/2024	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
05/11/2024	Divulgação do Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares
08/11/2024	Divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas (1ª etapa) e convocação para a prova de títulos e prova prática (2ª etapa)
18/11/2024	Julgamento dos recursos contra os resultados preliminares das provas objetivas
<b>08/11/2024 a 08/12/2024</b>	<b>Período provável para realização do curso de formação inicial e continuada para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>
<b>12/11/2024 a 18/11/2024</b>	<b>Período para envio dos documentos referentes à prova de títulos para os cargos de AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR, PROFESSOR DE INFORMÁTICA e PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI (TODAS AS DISCIPLINAS)</b>
<b>16/11/2024 e 17/11/2024</b>	<b>Realização da prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS (2ª etapa)</b>
09/12/2024	Divulgação do resultado preliminar da prova de prova prática e prova de títulos (2ª etapa)
16/12/2024	Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova prática e prova de títulos (2ª etapa)
18/12/2024	Divulgação dos resultados finais e <b>classificação final dos aprovados</b> , de acordo com o ponto de corte previsto no item 2.1 deste edital
23/12/2024	Julgamento dos recursos contra os resultados finais e divulgação da lista final dos aprovados, para fins de homologação

**CLEZIA SILVIA MENEZES GONÇALES**  
Presidente CECP

**KENNYA FROTA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário CECP

**LILIAN DINIZ SOUSA RIBEIRO**  
Membro CECP

**EDITAL 01/2024**  
**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (5º ANO/ANTIGA 4ª SÉRIE): AGENTE DE VIGILÂNCIA, AGENTE OPERACIONAL – BORRACHEIRO, AGENTE OPERACIONAL – CARPINTEIRO, AGENTE OPERACIONAL - ELETRICISTA DE VEÍCULOS, AGENTE OPERACIONAL – ENCANADOR, AGENTE OPERACIONAL – MARCENEIRO, AGENTE OPERACIONAL – MECÂNICO, AGENTE OPERACIONAL – PEDREIRO, AGENTE OPERACIONAL – PINTOR, AGENTE OPERACIONAL – SERRALHEIRO, AGENTE OPERACIONAL – SOLDADOR, AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ELETRICISTA, GARI e OPERADOR DE MÁQUINAS.**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras.

**2. MATEMÁTICA:** Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Situações problemas relacionados à álgebra e aritmética. As Formas Geométricas. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Medidas de Comprimento e Superfície. MMC. MDC. Razão. Regra de três simples. Noções de lógica.

**3. CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Mozarlândia – GO. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções de cidadania, higiene e saúde. Legislação: Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Conhecimentos básicos sobre as atividades relacionadas às atribuições do cargo. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento. Legislação municipal disponível em:*  
<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/go/mozarlandia>  
<http://mozarlandia.bsit-br.com.br/portal/legislation.jsf>

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE ÔNIBUS, CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES e CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS.**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

**2. MATEMÁTICA:** Sistema de numeração. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Conjuntos. Expressão numérica e algébrica. MMC e MDC. Potenciação. Razão. Proporção. Regra de três. Porcenta-



gem. Juros simples. Equações do 1º Grau. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

**3. CONHECIMENTOS GERAIS:** História, geografia, política, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Mozarlândia - GO. Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Noções de cidadania, higiene e saúde. Normas de segurança do trabalho, do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Atualidades.

#### **4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO:**

**LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:** *Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).*: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

Legislação municipal disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/go/mozarlandia>

<http://mozarlandia.bsit-br.com.br/portal/legislation.jsf>

##### **4.1 CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

1. Relações públicas e humanas;
2. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta;
3. Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações e Dos crimes de Trânsito;
4. Direção Defensiva;
5. Inspeção e cuidados com os automóveis;
6. Noções básicas de mecânica.
7. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis;
8. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos;
9. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.
10. Primeiros socorros e transporte de pessoas acidentadas.
11. Atribuições do cargo. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

##### **4.2 CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE ÔNIBUS, CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES e CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS**

1. Relações públicas e humanas;
2. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta;
3. Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações e Dos crimes de Trânsito;
4. Direção Defensiva;
5. Inspeção e cuidados com os automóveis;
6. Noções básicas de mecânica.
7. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis;
8. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos;
9. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.
10. Noções de primeiros socorros;
11. Atribuições do cargo. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

***ENSINO MÉDIO/TÉCNICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MONITOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE RADIOLOGIA e TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.***

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

**2. MATEMÁTICA: Números e Operações:** Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dízimas periódica. **Geometria plana:** semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. Medidas de volume e capacidade, medida de massa. **Conjuntos:** noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos, conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. **Álgebra:** expressão numérica MMC e MDC, razão, proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três simples regra de três composta, porcentagem, equação do 1º e 2º grau, expressão algébrica. **Matemática financeira:** taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. **Progressões:** progressão aritmética, progressão geométrica. **Análise combinatória:** Problemas que envolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, combinação. **Probabilidade:** espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e interseção de eventos. **Noções de estatística:** média aritmética, média ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. **Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento.**

**3. CONHECIMENTOS GERAIS:** História, geografia e economia do Estado de Goiás e do município de Mozarlândia - GO. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e nacionais. Atualidades. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Microsoft Windows 7 ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho(desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior. Navegação internet e navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2007 ou superior. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2007 ou superior. Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, recursos e utilização adicionais do software.

**4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**



**LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:** *Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º): Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

Legislação municipal disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/go/mozarlandia>

<http://mozarlandia.bsit-br.com.br/portal/legislation.jsf>

#### **4.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Conceito de Saúde e Comunidade - Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos;
2. Territorialização;
3. Conceito e Objetivos da Estratégia Saúde da Família;
4. O papel do Agente Comunitário de Saúde;
5. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS;
6. Trabalho em equipe;
7. Conceito e ações de Promoção, prevenção e proteção à saúde;
8. Intersetorialidade;
9. Visita domiciliar;
10. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas;
11. Atuação do Agente Comunitário de Saúde na: Saúde da criança e adolescente; Saúde do adulto e idoso; Saúde da Mulher; Saúde Mental, pessoa com deficiência, acamados, Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes e doenças Transmitidas por vetores (ex: Dengue, malária, chagas etc);
12. Noções básicas de: ética e cidadania; sistema de informação em saúde – do Sistema Único de Saúde - SUS; Alimentação e Nutrição; Imunização; Bolsa Família; Programa Saúde na Escola; Vigilância Ambiental em Saúde com ênfase em: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano;
13. Noções Básicas de: Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos; Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana e leishmaniose; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue;
14. Noções básicas das Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle e *Aedes aegypti* no Estado de Goiás e Educação em saúde;
15. Metodologia de visita domiciliar;
16. Constituição da República Federativa do Brasil (Saúde); Lei Federal 13.595/18 (altera a Lei 11.350/2006); Lei 10.741/03(Estatuto da Pessoa Idosa); Lei 8.096/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei 11.340/2006 (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher - Maria da Penha); Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90); Indicadores de nível de saúde da população; Pacto pela Saúde: Portarias 399/06 e 699/06; Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional Política Nacional de Humanização (PNH); PNAB - Portaria 2.436/2017; Doenças de notificação compulsória; Participação popular e controle social; Os Conselhos de Saúde. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.2 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1. Atribuições e postura profissional do Agente de Combate a Endemia - ACE;
2. Vigilância em saúde; Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano;

3. Noções de microbiologia, sistema imunológico; vírus, bactérias e protozoários;
4. Noções básicas de Promoção, prevenção e proteção à saúde das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e e) malária;
5. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas;
6. Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde;
7. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos;
8. Programa Nacional de Imunização - Vacinação;
9. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado e Saúde como direito social;
10. Noções básicas sobre o SUS, sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;
11. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
12. Abordagem comunitária em saúde;
13. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo;
14. Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos;
15. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas;
16. Raiva e leptospirose: sintomas, transmissão e controle;
17. Noções básicas de controle entomologia e malacologia de Parasitos e Vetores;
18. Constituição da República Federativa do Brasil (Saúde); Lei Federal 13.595/18 (altera a Lei 11.350/2006); Lei 10.741/03(Estatuto do Idoso); Lei 8.096/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei 11.340/2006 (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher - Maria da Penha); Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90); Indicadores básicos para a saúde no Brasil; Pacto pela Saúde: Portarias 399/06 e 699/06; Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional Política Nacional de Humanização (PNH). PNAB - Portaria 2.436/2017; Doenças de notificação compulsória; Participação popular e controle social; Os Conselhos de Saúde. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

1. Conhecimentos de elementos de comunicação, emissor, receptor, recebedor; Conhecimentos em operar PABX virtual ou físico; Conhecimentos em nível de usuário de sistema operacional Windows 7 ou superior; Compactar, descompactar arquivos; Edição de textos; planilhas e apresentações do Microsoft Office 2007 ou Superior; Noções de correio eletrônico, enviar, receber e anexar arquivos de e-mail; Noções de Navegadores de internet;
2. Redação Oficial. Comunicações Oficiais. Correspondências Oficiais;
3. Serviços de rotina: de protocolo, expedição, arquivo e classificação de documentos e correspondências;
4. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação;
5. Organização administrativa dos serviços do órgão municipal, finalidades dos órgãos;
6. Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública;
7. Competências dos poderes: legislativo, executivo e judiciário;
8. Estruturas administrativas e organizacionais: organograma e fluxograma;
9. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas;
10. Noções fiscais, financeiras, orçamentárias e contábeis.

#### **4.4 ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**

1. Comunicação e Tecnologia: Elementos de comunicação: emissor, receptor, mensagem, canal, código e contexto. Manipulação de arquivos: compactar e descompactar. Edição de textos, planilhas e apresentações com Microsoft Office 2007 ou superior. Noções de correio eletrônico: enviar, receber e anexar arquivos de e-mail. Navegadores de internet: utilização básica e recursos.
2. Redação Oficial: Comunicações oficiais: memorandos, ofícios, circulares e despachos. Correspondências oficiais: estrutura e linguagem adequada.
3. Serviços de Rotina Administrativa: Protocolo: recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos. Expedição e classificação de correspondências e documentos. Arquivamento: métodos e sistemas de organização de arquivos.
4. Processos Administrativos: Formação, autuação e tramitação de processos administrativos.
5. Organização Administrativa Municipal: Estrutura e finalidades dos órgãos municipais.
6. Noções Básicas de Administração Pública: Serviços administrativos: tipos e características. Atos administrativos: conceito e tipos. Poderes administrativos: discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Princípios da Administração Pública.
7. Competências dos Poderes: Funções e competências do poder legislativo, executivo e judiciário.
8. Estruturas Administrativas e Organizacionais: Organogramas e fluxogramas: leitura e interpretação.
9. Arquivologia: Conceitos básicos: informação, documentação, classificação e arquivamento. Técnicas de organização e administração de arquivos. Tipos de arquivos: físico e digital. Tramitação de documentos e cadastro.
10. Noções Fiscais, Financeiras, Orçamentárias e Contábeis: Princípios básicos de orçamento público. Conceitos fundamentais de contabilidade aplicada ao setor público. Conhecimentos Específicos Relacionados a Controle Interno.
11. Licitações: Conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação. Comissão de Licitação: designação, composição, atribuições e responsabilidade solidária. Pregão: modalidades eletrônica e presencial. Dispensa e inexigibilidade de licitação.
12. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, poderes e deveres do administrador público. Centralização e descentralização da atividade administrativa. Administração Pública Direta e Indireta: características das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, mérito, atributos, classificação e teoria dos motivos determinantes.
13. Controle da Administração Pública: Tipos e formas de controle: interno, externo, prévio, concomitante e posterior. Controle pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Meios de controle jurisdicional.
14. Noções de Direito Financeiro: Conceito e objeto das finanças públicas. Orçamento público: princípios e normas. Despesa pública: conceito, classificação e técnica de realização (empenho, liquidação e pagamento). Receita pública: conceitos, classificações e distinção entre taxas e preços públicos.
15. Administração Financeira e Orçamentária (AFO): Princípios e práticas de gestão financeira e orçamentária. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP): Princípios e normas da contabilidade pública.
16. Relacionamento da Controladoria Interna com o Tribunal de Contas e a Prefeitura Municipal: Responsabilidade e funções da controladoria interna. Relatórios e transgressões à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
17. Gestão de Contratos e Convênios: Gestão e controle da execução dos contratos. Prestação de contas anual e gestão de despesas.
18. Normas e Diretrizes para o Sistema de Controle Interno: Instruções Normativas nº 08/21 e nº 09/21 TCM/GO.
19. Legislação Aplicada: Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei 4.320 de 17/03/1964 (Contabilidade Pública). Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Constituição Federal de 1988: princípios administrativos. Lei 14.230/21 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei 18.025/2013 (Lei de Acesso à Informação no Estado de Goiás). *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*



#### **4.5 FISCAL AMBIENTAL**

1. Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos;
2. Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental;
3. Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública; Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes;
4. Noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais;
5. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).
6. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Código Ambiental Estadual; Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Lei Municipal n. 538/2008 (Código de Posturas Municipal); Lei Municipal n. 473/2007 (Código de Vigilância Sanitária); Lei Municipal n. 754/2014 (Código Ambiental Municipal).  
*Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento. Legislação municipal disponível em:*  
<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/go/mozarlandia>  
<http://mozarlandia.bsit-br.com.br/portal/legislation.jsf>

#### **4.6 FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS**

1. Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos;
2. Atos de fiscalização (notificações; vistoria, diligência, auto de infração, auto de apreensão, cassação, embargo e interdição);
3. Fiscalização: preventiva e corretiva; em igrejas e eventos públicos; do comércio ambulante, de estabelecimentos Bancários (cobrança abusiva de tarifas bancárias, taxas e serviços bancários em geral, cobrança de juros, empréstimo bancário) e demais locais de competência da municipalidade;
4. Licenciamento ambiental; alvará de funcionamento e alvará provisório, alvará para táxi; alvará de meio ambiente e vigilância sanitária, Trâmites para concessão de alvará;
5. Noções de área de construção civil, Instrumentos de política e gestão urbana, Infraestrutura e serviços urbanos, Liberação de alvarás, licenças e Habite-se;
6. A repartição constitucional de competências entre os entes federativos e as posturas municipais. Poder de polícia administrativa, Limites do poder de polícia; Atos relativos à fiscalização do poder de polícia, fiscalização de posturas municipais, relatório de fiscalização;
7. Autorização e Atividades exercidas em logradouros públicos (comércio ambulante, bancas de jornais, colocação de mesas e cadeiras na calçada por estabelecimentos comerciais.);
8. A lei do uso do solo e a lei de zoneamento da cidade;
9. Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental;
10. Noções de: tecnologias de tratamento de água, de tecnologias de tratamento dos efluentes; de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais;
11. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental;
12. Noções básicas e conceitos fundamentais de Saúde e Vigilância Sanitária, de saúde pública, epidemiologia e saneamento;
13. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Vistorias: irregularidades, intimação, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição;



14. Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Licença e aprovação de projetos. Fundações, estruturas, paredes, revestimentos e coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral;
15. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Noções básicas de desenhos de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Equipamentos de proteção individual;
16. Execução e conclusão de obras: Direito de construir, fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará de construção, emissão de habite-se. Instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação;
17. Lei Municipal n. 538/2008 (Código de Posturas Municipal); Lei Municipal n. 473/2007 (Código de Vigilância Sanitária); Lei Municipal n. 754/2014 (Código Ambiental Municipal).
18. Direito Tributário: Tributos, definição, natureza jurídica e espécies de tributos;
19. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca, princípios da tributação ou limitações ao poder de tributar;
20. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária;
21. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária;
22. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária;
23. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
24. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas;
25. Fiscalização tributária municipal, gestão tributária, processo judicial tributário;
26. Espécies de tributos municipais – IPTU, ISS, ITBI, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS;
27. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento;
28. Legislação Tributária: Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Municipal (Lei Municipal n. 763/2014), Código Tributário Nacional, artigo 5º e artigos de 145 a 152 da Constituição Federal de 1988. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

Legislação municipal disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/go/mozarlandia>

<http://mozarlandia.bsit-br.com.br/portal/legislation.jsf>

#### **4.7 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

1. Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. Noções básicas e conceitos de Saúde e Vigilância Sanitária;
2. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
3. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização;
4. História Administrativa; Biologia; Epidemiologia e saneamento;
5. Dimensões da prática da vigilância sanitária;
6. Campo de abrangência da vigilância sanitária;
7. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor;
8. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos;
9. Contaminação física, biológica e química dos alimentos;

10. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias;
11. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados;
12. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, controle de poluição da água, tratamento de águas residuais, destino de resíduos sólidos, sistemas de coleta e disposição final de esgotos;
13. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária;
14. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária;
15. Limites de indicadores pela OMS;
16. Controle da higiene das habitações;
17. Medições, Instrumentação e Controle de poluição do ar; Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses;
18. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Medições de impactos ambientais. Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental. Vegetação. Desflorestamento. Desmatamento. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho, EPI - equipamentos de proteção individual e EPC – equipamentos de proteção coletiva. Instrumentação. Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas; normas.
19. Lei Municipal n. 538/2008 (Código de Posturas Municipal); Lei Municipal n. 473/2007 (Código de Vigilância Sanitária); Lei Municipal n. 754/2014 (Código Ambiental Municipal).
20. LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências), LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990; Código de Vigilância Sanitária do Estado de Goiás.

Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento. *Legislação municipal disponível em:*

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/go/mozarlandia>

<http://mozarlandia.bsit-br.com.br/portal/legislation.jsf>.

#### **4.8 MONITOR**

1. A organização do trabalho na escola;
2. Orientação Educacional e gestão democrática: contexto escolar e contexto social, as relações intra/extra escolares;
3. Atividade de apoio a alunos com necessidades Educacionais e Especiais;
4. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida, a importância do brincar;
5. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço;
6. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos;
7. O cotidiano na Educação Infantil: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O processo de construção do conhecimento científico pela criança; O ambiente Educacional e Familiar e a Participação dos Pais;
8. Concepções Pedagógicas; Teorias Educacionais; Projetos Pedagógicos; Currículo e Avaliação; Didática Geral e Prática de Ensino;
9. O Lúdico com o Instrumento de Aprendizagem, o Jogo e o Brincar e a Prática Educativa;
10. Noções gerais: de higiene, prevenção de acidentes, integração escola X família e comunidade, normas de segurança, Educação inclusiva, Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo;
11. Parâmetros Curriculares Nacionais; Projetos Interdisciplinares; Temas transversais; Diretrizes e bases da educação na Nova LDB; História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; História da Educação; Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.9 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1. Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional da Enfermagem;

2. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação do SUS. Humanização no cuidado;
3. Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem). Verificação e análise dos sinais vitais;
4. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame; posições). Enfermagem nos exames complementares;
5. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento;
6. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto;
7. Assistência de enfermagem: em exames diagnósticos, na higiene corporal, nas eliminações, em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina pectoris, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva e intoxicação exógena;
8. Tratamento por via respiratória e tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc;
9. Primeiros socorros;
10. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas;
11. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica;
12. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados de enfermagem;
13. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia;
14. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial;
15. Enfermagem em UTI adulto, UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST);
16. Lei do exercício profissional e suas alterações (Lei 7.498/86 COFEN). Código de Ética Profissional de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017). SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2436/2017, Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990 e suas alterações; Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à saúde; Resolução nº 453/2012 – CNS; Sistemas de informatização em Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS 01 de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções biossegurança. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.10 TÉCNICO DE RADIOLOGIA**



1. Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral, membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular, fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide;
2. Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X, seus componentes e acessórios; Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado;
3. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos;
4. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos;
5. Física atômica elementar e Física das radiações. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Eletricidade e eletrônica;
6. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia;
7. Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações;
8. Lei nº 7.394/86 - Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, Decreto nº 92.790/86, que regulamenta a Lei n.º 7.394/86 Resolução Conter nº 15/2011 – Dispõe sobre a reformulação do Código de Ética Profissional do Técnico em Radiologia. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Portaria MS n. 2.203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96; Portaria MS n. 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.11 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

1. Funções do Técnico de Saúde Bucal na Odontologia;
2. Processamento de filme radiográfico odontológico;
3. Preparação do paciente;
4. Materiais dentários: conceitos básicos, tipos - forradores e restauradores, manipulação;
5. Esterilização em odontologia: processos utilizados - meios físicos e químicos; manipulação dos materiais utilizados;
6. Armazenamento transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
7. Equipamento e instrumental em odontologia: materiais usados para exame clínico, profilaxia dental;
8. Procedimentos educativos e preventivos: evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
9. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição;
10. Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Noções de ergonomia aplicada à odontologia; Odontologia social e saúde pública; Identidade profissional e responsabilidade própria do pessoal auxiliar;
11. Noções de primeiros socorros;
12. Lei nº 11.889/2008 e alterações, (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB); Noções de Direito Constitucional; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 1º ao 11º (dos direitos e garantias fundamentais), artigos 203 e 204 (da assistência social). *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

***ENSINO SUPERIOR: AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR, ANALISTA EM SAÚDE – BIOMÉDICO, ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO, ANALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA, ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO, ANALISTA FINANCEIRO, ANALISTA SOCIAL, ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL, ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – FONOAUDIÓLOGO, ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – PSICÓLOGO EDUCACIONAL, ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, EDUCADOR***



**FÍSICO, ENFERMEIRO, GESTOR PÚBLICO, MÉDICO, ODONTÓLOGO, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR PEDAGOGO.**

**1. LINGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos literários e não literários/ significado contextual de palavras e expressões. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso de crase. Análise Sintática: Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

**2. MATEMÁTICA: Números e Operações:** Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dízimas periódica. **Geometria plana:** semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e teorema de Tales, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. **Geometria espacial:** medidas de volume e capacidade, medida de massa. **Conjuntos:** noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos, conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. **Álgebra:** polinômios, operações com polinômios, decomposição de polinômios, raízes de um polinômio, expressão numérica, MMC e MDC, razão, proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três simples regra de três composta, porcentagem, equação do 1º e 2º grau, expressão algébrica. **Funções:** o conceito matemático de função, função de 1º grau, função 2ª grau, gráficos de uma função de 1º grau, gráfico de uma função de 2º grau. **Matemática financeira:** taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. **Progressões:** progressão aritmética, progressão geométrica. **Análise combinatória:** Problemas que envolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, combinação. **Probabilidade:** espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos. **Noções de estatística:** média aritmética, média ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. Sistema linear: resolução de um sistema linear por escalonamento, regra de Cramer. **Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento.**

**3. CONHECIMENTOS GERAIS:** História e geografia do município de Mozarlândia – GO e do Brasil. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidades nas áreas de: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município de Mozarlândia, de Goiás e do Brasil. **NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:** Windows 7 ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho (desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior. Procedimentos de backup em pen-drive, cd/dvd, hd externo ou mídia externa. Navegação internet e navegadores, noções de vírus, worms e pragas virtuais e utilização do sistema operacional com segurança, sítios de buscas e pesquisas na internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2007 ou superior. Estrutura básica



dos documentos, extensões de arquivos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, pincel de formatação, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2007 ou superior. Estrutura básica das planilhas, layout de página, linhas de grades, extensões de arquivos, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e macros, filtros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, texto para colunas, mesclagem, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Power Point 2007 ou superior. Estrutura básica de apresentações, extensões de arquivos, layouts, edição e formatação de imagens, slides, efeitos de preenchimentos, caixa de texto, formatação de texto nos slides, inserção de objetos e formas, transições e efeitos, tabelas, hiperlinks e inserção de áudio e vídeos, recursos e utilização adicionais do software.

#### **4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

**LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:** *Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

Legislação municipal disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/go/mozarlandia>

<http://mozarlandia.bsit-br.com.br/portal/legislation.jsf>.

##### **4.1 AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR**

1. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade;
2. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor;
3. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas;
4. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar;
5. O perfil e o papel de Agente de Apoio, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar; Conceitos de deficiência. O conceito de necessidades educacionais especiais;
6. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor;
7. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas;

8. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal;

9. Noções de primeiros socorros. Atendimento ao público;

10. Legislação: Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto 3.298/99); A educação na Constituição Federal de 1998 (Artigos 205 a 214). A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n. 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069/1990). Teorias do currículo. Organização curricular da educação básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): ensino fundamental e ensino médio. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.2 ANALISTA EM SAÚDE – BIOMÉDICO**

1. Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados;

2. Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina;

3. Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras;

4. Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica;

5. Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura;

6. Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas;

7. Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas;

8. A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imunohematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e físsulares;

9. Diagnóstico das helmintíases intestinais;

10. Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas.

11. CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA E LEGISLAÇÃO: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Programa de Atenção ao Deficiente, Saúde em Casa, Saúde na Escola, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990; Constituição Federal - rel. Saúde (artigos de 196 a 200); Portaria MS nº 2203, de 05 de novembro de 1996 NOB SUS 01/96; Portaria MS nº 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Portaria MS nº 95, de 26.01.2001; Portaria 648 de 28 de março de 2006; Portaria 154 /2008; Portaria 399 GM de 22 de fevereiro de 2006; Portaria 687 GM de 30 de março de 2006. Código de Ética Profissional Resolução n.º 417 de 29 de setembro de 2004. Resolução n.º 138 de 29 de maio de 2003. Resolução n.º 415 de 29 de junho de 2004. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.3 ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO**

1. Ética e bioética nas ciências farmacêuticas;
2. Farmacologia. Fármacos antimicrobianos. Fármacos analgésicos e anti-inflamatórios. Fármacos anti-hipertensivos. Fármacos hipoglicemiantes orais. Doenças infecciosas e parasitárias de interesse em saúde pública. Assistência Farmacêutica. Fármaco vigilância. Atenção Farmacêutica. Promoção da saúde. Boas práticas em estabelecimento de saúde. Farmácias e drogarias. Hospitais. Epidemiologia. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos.
3. Legislações que regulam os setores farmacêuticos. Legislações que regulam o laboratório clínico. Plano de gerenciamento de resíduos dos Serviços de Saúde. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Registro de produtos biológicos. Legislações que regulam as farmácias e drogarias. Legislações que regulam os hospitais;
4. O processo saúde-doença (historicidade e conceitos). Modelos assistenciais em saúde. A Reforma Sanitária brasileira. SUS: atribuições, doutrinas e competências. Legislação do sistema único de saúde – SUS: Constituição Brasileira, do art. 196 ao 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Portaria n. 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011. Decreto 7508/2011;
5. Gestão em Saúde. Epidemiologia: conceitos, usos e principais indicadores. Modelos de estudo da causalidade das doenças. População e Saúde: aspectos da transição demográfica e epidemiológica no Brasil. Classificação internacional de doenças: histórico, conceitos e utilização;
6. Sistemas de informações em saúde de maior interesse para a saúde pública. Doenças transmissíveis emergentes, reemergentes e negligenciadas. Saúde ambiental, saúde ocupacional e a vigilância sanitária.
7. Estratégia saúde da família. Pacto federativo e governança do SUS: Pacto pela Saúde e Decreto 7508/2011. 16. Programa nacional de imunização (PNI), calendário de vacinação (criança, adolescente e idoso). Política nacional de urgência e emergência: normas e Portarias. Vigilância em saúde. Prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Políticas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Política de humanização do SUS. Política de Saúde Mental, redução do consumo abusivo de álcool e Políticas sobre Drogas (Portarias 132, 131, 130, 126, 122, 121, GM MS, de 25/01/2012.
8. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88). Resolução Nº 711, de 30 julho de 2021. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.4 ANALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA**

1. Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo;
2. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho;
3. Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais;
4. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerossolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria;

5. Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono;
6. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatias e venopatias; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatias dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas;
7. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões encefálicas adquiridas;
8. Estimulação psicomotora precoce; Síndrome de Down; Poliomielite; Pé torto congênito; Má formação congênita; Luxação congênita do quadril; Lesões do plexo braquial; Facilitação neuromuscular proprioceptiva (FNP) – Kabat Knott-Voss; Método neuroevolutivo – Bobath; Facilitação central – Brunnstrom; Estimulação periférica cutânea – Rood; Hidroterapia no paciente neurológico; Hemiplegias nos A.V.C.s; Lesões medulares: traumáticas e não traumáticas; Traumatismos crânioencefálicos (TCEs); Neuropatias periféricas - Polineuropatias (infecciosa – Síndrome de Güillian Barre; alcoólica; tóxica; metabólica) Paralisia facial periférica e Lesões isoladas dos nervos periféricos (radial, ulnar, ciático poplíteo externo);
9. Distúrbios cerebelares: ataxia; Doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Tumores cerebrais; Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS);
10. Fisioterapia em Ginecologia: Fisioterapia nas síndromes menstruais; Reeducação perineal; Fisioterapia em cirurgia ginecológica; Fisioterapia na paciente mastectomizada; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia no pré-natal; Fisioterapia na gestação de risco; Atuação fisioterapêutica no pré-parto; Fisioterapia no puerpério. Teorias do envelhecimento; Alterações biológicas do idoso; Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso; Fisioterapia na doença de Parkinson; Fisioterapia na doença de Alzheimer; Fisioterapia na esclerose múltipla; Fisioterapia na ataxia de Friedrich; Fisioterapia na doença de Dick; Fisioterapia na Coreia de Huntington; Fisioterapia na neuropatia diabética;
11. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); Lei 6.316/75 (Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências). LEI Nº 13.830/2019 (dispõe sobre a prática da equoterapia); Decreto Lei N. 938/1969 (Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional) Lei Nº 10.424/2002 (regulamenta a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde). *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.5 ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO**

1. Bases teórico-conceituais: O binômio saúde/doença;
2. Histórico da psicologia na saúde e hospitalar;
3. Conceito de psicologia da saúde e hospitalar;
4. Estresse, esgotamento profissional, estratégias de enfrentamento psicológico (coping) e saúde;
5. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde;
6. Política pública de atenção à criança e à mulher e ao idoso;
7. Princípios de psicofarmacologia;
8. Personalidade e Saúde;
9. Psicologia na prática obstétrica: abordagem interdisciplinar;
10. Ginecologia e psicossomática;

11. Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo;
12. Assistência psicológica em saúde: Avaliação psicodiagnóstica no Contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional;
13. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia;
14. Humanização do atendimento em saúde;
15. Psicoterapia breve e focal suportiva e expressiva;
16. Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade;
17. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da Saúde;
18. História da Psicologia Educacional no Brasil: construção da Psicologia Escolar e Educacional. Conceitos e teorias que fundamentam a Psicologia Educacional e Escolar;
19. A atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Formação teórico-prática, limites e contribuições nos diferentes contextos educativos, envolvendo o processo ensino-aprendizagem;
20. Desafios e possibilidades de atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Processo educacional e suas implicações ideológicas e político-sociais. Diagnóstico e análise de uma instituição de ensino;
21. Planejamento e proposta de intervenção para a atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. A prática interdisciplinar do Psicólogo Escolar/Educacional junto aos professores, equipe administrativa e pedagógica, alunos e famílias;
22. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88).
23. Código de ética profissional e de processamento disciplinar; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia ns. 06/2019; 09/2018; 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais. 18. Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.6 ANALISTA FINANCEIRO**

1. Escrituração: conceito, métodos e processos, lançamentos, elementos essenciais. Balanço Patrimonial – conceito, finalidade, apresentação Balanço Patrimonial, conteúdo dos grupos e subgrupos, critérios de avaliação do ativo e passivo, levantamento do (Lei 6404/76 e posteriores alterações);
2. Contabilidade Pública e Orçamento: Lei de orçamento. Elaboração do orçamento. Registros Orçamentários. Receita: orçamentária, extra-orçamentária – suas origens e classificações. Receita efetiva. Receita por mutação patrimonial. Categorias econômicas. Fontes de receitas orçamentárias. Despesa: conceito. Despesa efetiva. Despesa por mutação patrimonial. Plano Plurianual – conceito e aplicação. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – conceito e aplicação. Classificação funcional programática. Elementos de despesa: classificação da despesa. Reserva de dotação. Empenho, liquidação e pagamento. Dívida fundada e dívida flutuante. Créditos adicionais. Restos a pagar;
3. Sistemas de contas: orçamentário, financeiro e patrimonial. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração de variações patrimoniais. Plano de Contas: características fundamentais, codificação da receita e da despesa, função das contas e escrituração (Lei 4320/64 da contabilidade pública). Inventário na administração pública: material permanente, material de consumo, as demonstrações contábeis na administração pública: o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais. tomadas e prestação de contas;



4. Licitação - conceitos, finalidade, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidade, procedimento, anulação e revogação e normas gerais de licitação. Contratos Administrativos: conceitos, interpretação, execução e inexecução, requisitos de validade, princípios fundamentais de direito contratual, onerosos e gratuitos, revisão e extinção dos contratos;
5. Crédito Tributário: constituição do crédito tributário, lançamento, competência, modalidades, suspensão, extinção e exclusão. Tributo: definição – Impostos, taxas e contribuição de melhoria. Obrigação tributária: principal e acessória – conceito. Fato Gerador – hipótese e incidência e não incidência, isenção e imunidade, domicílio tributário. Competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária: sujeito passivo, contribuinte e responsável, responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros;
6. Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal: disposições preliminares; planejamento; receita pública; despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos públicos para o setor privado; dívida e do endividamento; gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização; disposições finais e transitórias. Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC nº 803/96 e alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº 560/83 e suas alterações. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.7 ANALISTA SOCIAL**

1. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos;
2. Condições e relações de trabalho, espaços sócio ocupacionais, atribuições contemporâneas. Fundamentos éticos e ética profissional;
3. A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
4. Política social: Fundamentos, história e políticas; Questões sociais e direito de cidadania;
5. Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações;
6. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações;
7. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional: O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos; Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social;
8. Legislação específica: Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993), Código de Ética Profissional do Assistente Social e as resoluções do conjunto CFESS/CRESS. Legislação social: Lei nº 8.212/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991, complementos e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social); Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social).
9. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com

as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88).  
*Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.8 ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – FONOAUDIÓLOGO**

1. Fundamentos Históricos e Teórico- Metodológicos do Serviço Social: Evolução histórica do Serviço Social: principais marcos e influências. Análise crítica das influências teórico-metodológicas. Formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos.
2. Condições e Relações de Trabalho: Espaços sócio-ocupacionais do serviço social. Atribuições contemporâneas do profissional de serviço social. Fundamentos éticos e ética profissional.
3. Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social: Concepções sobre instrumentos e técnicas de trabalho. Técnicas de entrevista. Visita domiciliar e visita institucional. Trabalho em rede e ação socioeducativa com indivíduos, famílias e grupos. Abordagens individual e coletiva. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social e parecer social. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar.
4. Política Social: Fundamentos e história das políticas sociais. Questões sociais e direito de cidadania. Políticas sociais no Brasil: saúde, assistência social e previdência social.
5. Seguridade Social no Brasil: Relação Estado/sociedade no contexto da seguridade social. Contexto atual e neoliberalismo. Políticas de saúde, assistência social e previdência social e respectivas legislações.
6. Políticas, Diretrizes e Ações na Área da Família, Criança e Adolescente: Concepções e modalidades de família. Estratégias de atendimento e acompanhamento. Políticas e programas sociais para crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas.
7. Dimensão Investigativa, Planejamento e Intervenção Profissional: O planejamento como processo técnico-político. Concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social.
8. Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.213/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social). Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei nº 8.080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde). Lei nº 8.142/1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde). Portaria nº 2.436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica). NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 196 a 200. A saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88).
9. Sociologia, Psicologia e Antropologia: Teorias sociológicas clássicas e contemporâneas. Fundamentos da psicologia social e comunitária. Conceitos fundamentais de antropologia social e cultural. Análise das interações sociais e culturais em contextos diversos.
10. Pedagogia e Educação Social: Fundamentos teóricos e metodológicos da pedagogia. Concepções de educação formal e não-formal. Abordagens pedagógicas em contextos socioeducativos. Planejamento e desenvolvimento de ações educativas para diferentes públicos.
11. Métodos e Técnicas de Intervenção: Métodos qualitativos e quantitativos de pesquisa social. Técnicas de coleta e análise de dados. Planejamento participativo e desenvolvimento comunitário. Avaliação de programas e projetos sociais.
12. Desenvolvimento de Projetos Sociais: Elaboração, implementação e avaliação de projetos sociais. Captação de recursos e gestão de projetos. Monitoramento e indicadores de impacto social. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.9 ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL - NUTRICIONISTA**

1. Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes: conceito, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção. Necessidades e recomendações nutricionais. Carência e excesso de nutrientes. Dietas não convencionais;
2. Nutrição nos Ciclos da Vida: gestação e lactação; primeira infância, criança pré-escolar, escolar e adolescente; idoso. Atletas e praticantes de atividade física;
3. Avaliação Nutricional: Aspectos antropométricos, clínicos, dietéticos e bioquímicos. Triagem nutricional;
4. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de assistência/ atenção nutricional. Processo de cuidado nutricional;
5. Perfil nutricional da população brasileira. Epidemiologia nutricional. Vigilância Nutricional. Transição epidemiológica e nutricional. Guia alimentar para a população brasileira;
6. Educação nutricional: Conceitos, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Educação nutricional e hábitos alimentares. Princípios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Hábitos alimentares regionais;
7. Técnica Dietética: Alimentos: conceito, classificação, características, valor nutricional. Características físicas, químicas, físico-químicas e organolépticas dos alimentos. Seleção e preparo dos alimentos.
8. Higiene de alimentos: Análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos;
9. Higiene e Segurança no Trabalho: evolução, história, conceituação e legislação de interesse do nutricionista; normas legais e técnico-operacionais de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinhas, cantinas e demais locais de refeição;
10. Administração de Unidades produtoras de refeições para coletividades: refeitórios, cozinhas, cantinas, lactário e sondário; planejamento e controle de qualidade (análise de perigo de pontos críticos de controle - APPCC, procedimentos operacionais padrão - POP's, manual de boas práticas, análise microbiológica dos alimentos, pareceres técnicos e outros referenciais de qualidade) em Unidades de Alimentação e Nutrição; seleção e preparo de alimentos - requisição, recebimento e técnicas de armazenamento de alimentos, métodos de pré-preparo, preparo, cocção, técnicas dietéticas para alimentos; cálculo, planejamento, organização, provisionamento, execução e avaliação de cardápios; controle de custos e dados de gestão; análise sensorial dos alimentos e testes de aceitação;
11. Dietoterapia: Cuidado nutricional do paciente enfermo. Terapia nutricional enteral e parenteral. Modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo. Métodos especiais de alimentação. Fisiopatologia e processo de cuidado nutricional nas doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; nos distúrbios intestinais; nas doenças hepáticas, do sistema biliar e pâncreas; stress fisiológico: trauma, sepse, queimaduras, cirurgia e pacientes críticos em geral; nas doenças cardiovasculares; doença renal; câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; doenças endócrinas; doenças neurológicas; doenças infecciosas; na alergia e intolerância alimentar; distúrbios metabólicos; obesidade; dislipidemias. Interação entre drogas e nutrientes. Desnutrição hospitalar;
12. Lei n. 8.234/ 1991 (regulamenta a profissão de Nutricionista). Resolução CFN nº 599/ 2018 (Código de ética e conduta do Nutricionista). Resolução CFN nº 600/ 2018 (Define as áreas de atuação do nutricionista).  
*Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.10 ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL - PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

1. História da Psicologia: principais teorias, correntes e escolas de pensamento ao longo do tempo.
2. Fundamentos da Psicologia Escolar e Educacional.
3. Psicologia da Educação.

4. Diversas abordagens teóricas da psicologia aplicadas a educação.
5. Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: desenvolvimento infantil, teorias de desenvolvimento, adolescência e envelhecimento.
6. Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem.
7. Dificuldades de Aprendizagem e transtornos do neurodesenvolvimento.
8. Educação Inclusiva.
9. Teorias da Personalidade: conceitos de personalidade, características dos traços, modelos teóricos e tipos de personalidade.
10. Avaliação Psicológica em Contexto Escolar.
11. Psicologia Escolar e Orientação Vocacional.
12. Comportamento e Motivação na Sala de Aula.
13. Técnicas de Ensino e Aprendizagem.
14. Intervenções Psicológicas em Contexto Escolar e Educacional.
15. Família, sociedade e contexto escolar e educacional.
16. Fracasso escolar.
17. Educação para a Saúde e Bem-Estar.
18. Psicologia e Tecnologias Educacionais.
19. Ética e Deontologia Profissional em Psicologia Escolar e Educacional.
20. Psicologia social e políticas públicas: análise crítica das políticas públicas sob uma perspectiva psicossocial.
21. Políticas públicas de saúde mental: análise de políticas públicas afetadas para a saúde mental da população, incluindo suas limitações e desafios.
22. Psicologia e políticas públicas educacionais: análise de políticas públicas voltadas para a educação, incluindo programas de inclusão e de prevenção ao bullying.
23. Políticas públicas de segurança: análise das políticas públicas de segurança e sua relação com a violência e a criminalidade.
24. Políticas públicas de assistência social: análise das políticas públicas de assistência social, incluindo seus desafios e limitações.
25. Psicologia e políticas públicas de direitos humanos: análise das políticas públicas tratadas para a garantia dos direitos humanos, incluindo ações de promoção da igualdade racial, de gênero e de orientação sexual.
26. Psicopatologia: transtornos mentais, diagnóstico, classificação e tratamento, incluindo ansiedade, depressão, transtornos alimentares, transtornos de personalidade, esquizofrenia, transtornos do espectro autista, entre outros.
27. Neuropsicologia: funções executivas e estrutura cerebral, processos cognitivos, incluindo memória, atenção, percepção e linguagem.
28. Psicologia Social: relações interpessoais, grupos sociais, atitudes, comportamentos, liderança, identidade social preconceitos, estereótipos e discriminação.
29. Psicologia Aplicada: psicologia clínica, psicologia organizacional, psicologia educacional, psicologia forense e outras áreas de aplicação da psicologia.
30. Gestão escolar e atuação do psicólogo nas especificidades pedagógicas: Projeto pedagógico, matriz curricular, planejamento de aulas, organograma, fluxograma, ferramentas de inclusão.
31. Fundamentos teóricos da psicologia organizacional e do trabalho: modelos teóricos em psicologia organizacional e do trabalho (por exemplo, modelo de demanda-controle e modelo de apoio social).
32. Abordagens de análise e intervenção em psicologia organizacional e do trabalho (por exemplo, ergonomia e análise de tarefas).
33. Desenvolvimento da equipe escolar.
34. Psicólogo no trabalho da equipe e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade;



35. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto Escolar e Educacional;
36. Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria.
37. A ética do psicólogo no contexto Escolar e Educacional;
38. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais.
39. Código de ética profissional e de processamento disciplinar; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº: 018/2002; 007/2003; 010/2005; 09/2018; 01/2019; 02/2019; 03/2019; 04/2019; 06/2019; 11/2019; 05/2020; *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.11 ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL - PSICOPEDAGOGO**

1. Desenvolvimento da Psicopedagogia no Brasil: origens, atualidades e perspectivas;
2. Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar;
3. Métodos no processo de ensinar e aprender baseados nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades;
4. Desenvolvimento cognitivo: o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem;
5. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas;
6. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança;
7. Psicoeducacional: planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional);
8. Práticas de atendimento psicopedagógico: aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais;
9. Motivação da aprendizagem: conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional;
10. Estratégias de aprendizagem: conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/professores/família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem;
11. Etiologia dos problemas de aprendizagem: distúrbios relacionados a escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbididades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem;
12. Orientação psicopedagógica: observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial;
13. Avaliação educacional: análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento;
14. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais: conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
15. Necessidades especiais na aprendizagem: conhecimento da classificação, características e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica;
16. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.
17. A educação na Constituição Federal de 1998 (Artigos 205 a 214). A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n. 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069/1990). Teorias do currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB n. 4/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n. 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos (Resolução CNE/CEB n. 7/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n. 2/2012). Atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n. 3/2018). Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância (Resolução CNE/CEB n. 3/2016). Parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais e todas aquelas que te-





nam sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização (Resolução CNCD/LGTB n. 12/2015) Didática e organização do trabalho pedagógico na escola. Organismos multilaterais e políticas de Estado na educação brasileira. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

#### **4.12 ASSISTENTE SOCIAL**

1. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos;
2. Condições e relações de trabalho, espaços sócio ocupacionais, atribuições contemporâneas. Fundamentos éticos e ética profissional;
3. A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
4. Política social: Fundamentos, história e políticas; Questões sociais e direito de cidadania;
5. Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações;
6. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações;
7. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional: O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos; Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social;
8. Legislação específica: Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993), Código de Ética Profissional do Assistente Social e as resoluções do conjunto CFESS/CRESS. Legislação social: Lei nº 8.212/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991, complementos e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social); Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Legislação social: Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); ECA; Política Nacional de Saúde Mental; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.13 AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

1. Conceitos, finalidades, princípios e objeto da Licitação. Comissão Permanente e Especial de Licitação: Forma de designação, composição, duração, atribuições, responsabilidade solidária;
2. Designação do pregoeiro. A importância da Capacitação do pregoeiro. A figura do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
3. Pregão na forma eletrônica e na forma presencial;
4. Licitações e contratos. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Tipos de licitação. Prazos e vigências;
5. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: Conceito; Poderes e Deveres do Administrador Público; Uso e abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira: Princípios; Espécies; Formas e Caracte-



rísticas. Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado. Administração Pública Direta e Indireta: Autarquias; Fundações; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista. Entidades Paraestatais. Poderes Administrativos: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar, Poder Regulamentar e Poder de Polícia. Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Mérito; Atributos; Classificação; Teoria dos Motivos Determinantes; Invalidação dos Atos Administrativos; Discricionariedade. Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Permissão; Concessão e Autorização. Responsabilidade Civil do Estado; Ação de Indenização; Ação Regressiva. Controle da Administração Pública: Conceito; Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio; Concomitante e Posterior; Controle Parlamentar; Controle pelo Tribunal de Contas; Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. Licitações e Contratos Administrativos;

6. Noções de Direito Financeiro: Conceito e objeto. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção da taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção;

7. Administração Financeira e Orçamentária – AFO;

8. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP);

9. Relacionamento da Controladoria Interna com o Tribunal de Contas e a Prefeitura Municipal; Responsabilização do Controle Interno; Relatórios sob a responsabilidade do Controlador; Transgressões à LRF e suas correspondentes punições;

10. Gestão e o controle da execução dos contratos. Gestão de convênio;

11. Prestação de contas anual; Geração de despesa; Negociação de contratos; Gastos com pessoal; Gastos com serviço de terceiros;

12. Normas e diretrizes para a implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal (Instruções Normativas nº 08/21 e nº 09/21 TCM/GO);

13. Lei 14.133/2021 (Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), Lei 4.320 de 17/03/1964 (Contabilidade Pública); Lei Complementar 123/2006; Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Constituição Federal de 1988. Lei nº 14.230/21 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei nº 18.025/2013 (Lei de acesso à informação no âmbito do Estado de Goiás). Princípios administrativos consagrados no art. 37 da Constituição Federal. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.14 EDUCADOR FÍSICO**

1. História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País. Educação física escolar: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal;

2. Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; emprego da terminologia aplicada à educação física;

3. Fisiologia do exercício: Abordagem neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases;

4. O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função);

5. Treinamento desportivo e atividades físicas: etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras;

6. Psicologia do esporte: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança;
7. Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô. Socorros de urgência aplicados à Educação Física;
8. As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte;
9. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica.
10. Constituição da República Federativa do Brasil (Saúde); Lei Federal 13.595/18 (altera a Lei 11.350/2006); Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90); Indicadores básicos para a saúde no Brasil; Pacto pela Saúde: Portarias 399/06 e 699/06; Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional Política Nacional de Humanização (PNH). PNAB - Portaria 2.436/2017; Doenças de notificação compulsória; Participação popular e controle social; Os Conselhos de Saúde. Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88). Resolução Nº 711, de 30 julho de 2021. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.15 ENFERMEIRO**

1. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio;
2. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infecto contagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratórias na infância;
3. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc.;
4. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pós operatório);
5. Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento;
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE; Enfermagem em oncologia;
7. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde;
8. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes;
9. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas;
10. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia;
11. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico;
12. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria;
13. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar;
14. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88);

Lei nº 7.498/1986 (dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem), Resolução COFEN nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem). *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.16 GESTOR PÚBLICO**

1. Gestão Pública; A função pública; Planejamento Estratégico; Políticas públicas; Demandas comuns em Políticas Públicas, Modelos de análise de políticas públicas: Políticas Distributivas, Políticas constitutivas, Políticas Regulamentares, Políticas redistributivas, Políticas específicas; As arenas de disputas; Fases e/ou ciclos das políticas públicas; Agenda, formulação, implementação, monitoramento, avaliação;
2. Os atores em políticas públicas; Instrumentos que compõe as políticas públicas; Os planos, programas, ações e atividades; Logística; Relações dos poderes (executivo, legislativo e judiciário); Ator político; Demandas e necessidades sociais;
3. Licitações e contratos públicos; Atos administrativos; Gestão de Projetos; Serviços públicos; Servidores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público;
4. Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Espécies de controle; Controle jurisdicional; Controle judicial do patrimônio público; Responsabilidade civil e responsabilidade fiscal da administração; Conhecimento e interpretação da Legislação Municipal ao que se refere a gestão do serviço público;
5. Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor, Código tributário, Posturas e Sanitário;
6. Estratégia de atuação na gestão e análises organizacionais; Instrumentos de levantamento de informações; Administração de Cargos e Salários: Salários e Motivação; Análise de Cargos: coleta de dados, descrição e especificação; Avaliação; Pesquisa salarial; Planejamento de Carreiras; Estatística: distribuição por frequência, agrupamento em classes, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão;
7. Conceito, objetivos e finalidades; Registros contábeis; Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Balancetes e demonstrativos contábeis: espécies, finalidades; Elaboração e relacionamento entre balancetes demonstrativos contábeis.
8. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021). Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Delegação de serviço público: autorização, permissão e concessão. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, utilização por terceiros: autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, tombamento, requisição administrativa, ocupação temporária, limitação administrativa. Terceiro Setor: Entes paraestatais. Lei Geral de Proteção a Dados (Lei nº 13.709/2018).
10. ORÇAMENTO PÚBLICO: 10. 1 Orçamento público. 10. 1.1 Conceito 10. 1.2 Técnicas orçamentárias. 10. 1.3 Princípios orçamentários. 10. 1.4 Ciclo orçamentário. 10. 1.5 Processo orçamentário. 10.2 O orçamento público no Brasil. 10.2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 10.2.2 Plano plurianual. 10.2.3 Diretrizes orçamentárias. 10.2.4 Orçamento anual. 10.2.5 Sistema e processo de orçamentação. 10.2.6 Classificações orçamentárias. 10.2.7 Estrutura programática. 10.2.8 Créditos ordinários e adicionais. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.17 MÉDICO**

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna;
2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas;
3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar;
4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica;
5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal;
6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireóides;
7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; fibromialgia, osteoporose, tendinites e bursites, febre reumática, artrite reumatoide;
8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos;
9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária;
10. Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas;
11. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas.
12. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão. Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional. Código de Ética Profissional na Medicina. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família. Sistema de Informação da Atenção Básica. Sistemas de informação em saúde. Determinantes sociais da saúde. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis.

#### **4.18 ODONTÓLOGO**

1. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares.
2. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal.
3. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos.
4. Lesões infecciosas mais frequentes da cavidade bucal. AIDS e odontologia. Neoplasias Malignas e Benignas de cabeça e pescoço. Alterações de Desenvolvimento dentárias, ósseas e de tecido mole.
5. Doenças e síndromes sistêmicas com manifestações bucais. Patologia de glândulas salivares.
6. Odontologia para pacientes com necessidades especiais.
7. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa.
8. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia.
9. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Terapêutica Medicamentosa em



Odontologia. Farmacodinâmica e Farmacocinética. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos.

10. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da 70 cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral.

11. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentinopolpa.

12. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário.

13. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho.

14. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente.

15. Lei 5.081/66 complementos e alterações (regula o exercício da Odontologia); Lei 4324/64 complementos e alterações (Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia); CFO-118/2012 (Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-42/2003 e aprova outro em substituição); Resolução RDC Nº 306 (dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS)). Resolução CFO-59/2004 (Código de Processo Ético Odontológico) Resolução CFO-201/2019 (Altera a redação do parágrafo único, do artigo 36, do Código de Processo Ético Odontológico, Resolução CFO-59/2004. Constituição da República Federativa do Brasil –arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Portaria MS n. 2.203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS n. 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

**CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (TODAS AS DISCIPLINAS) -**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** A educação na Constituição Federal de 1998 (Artigos 205 a 214). A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n. 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069/1990). Teorias do currículo. Organização curricular da educação básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP n. 1/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial para Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP n. 2/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB n. 4/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n. 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos (Resolução CNE/CEB n. 7/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n. 2/2012). Atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n. 3/2018). Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância (Resolução CNE/CEB n. 3/2016). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP n. 2/2012). Parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização (Resolução CNCD/LGTB n. 12/2015) Didática e organização do trabalho pedagógico na escola. Organismos multilaterais e políticas de Estado na educação brasileira. Gestão escolar: concepções e propostas oficiais do aparelho de Estado. Projeto político-pedagógico: fundamentos, organização e formas de construção e implementação na escola pública brasileira. Avaliação educação: políticas de avaliação de larga escala e concepções de avaliação da aprendizagem na escola. Plano Nacional de Educação (PNE). Planejamento do ensino. Organizações sociais e gestão da escola pública. Financiamento da educação no Brasil. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



*Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB): Lei n. 14.113/2020. Piso salarial nacional para os profissionais do magistério pública da educação básica brasileira: histórico das lutas da categoria e atualidade da Lei n. 11.378/2008. Concepções e propostas de combate à violência nas escolas. Políticas de educação para a juventude. Educação de Jovens e Adultos (EJA). Educação do Campo. Educação em Direitos Humanos. Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação inclusiva. Tecnologias, ensino remoto e Educação a Distância (EAD). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): ensino fundamental e ensino médio. Instituição e normas para a implementação da BNCC: Resolução CNE/CP 2/2017, Resolução CNE/CP 4/2018. Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC (Resolução CNE/CEB n. 1/2022). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

#### **4.19 PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

1. Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Informática na educação. O professor no ambiente informatizado. A formação do professor para o uso pedagógico do computador. Computadores e mudanças nas instituições educacionais. A informática e a construção de projetos pedagógicos. Legislação de ensino e o uso do computador.

2. Fundamentos do Windows: Operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; Trabalho com pasta e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas; Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. Pacote Office 2003.x ou superior. ACCESS: Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do ACCESS; Inserção de dados e edição, classificação de dados em ordem, elementos da tabela e formatação. Estrutura da tabela, valor padrão, validação, campos, critérios de consultas, consultas utilizando o operador E e operador OU, formulários, fontes, tamanhos e cores, cabeçalho e rodapé, botões de navegação, cadastros e edição, fórmulas personalizadas e relatórios.

3. POWER POINT: Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do POWER POINT; Os elementos de uma apresentação, extensões, layouts, apresentação de Slides, caixa de texto, formatação de textos, inserção de imagens, formas, preenchimentos, objetos, plano de fundo, inserção de tabelas e gráficos, transições, hyperlink e áudio.

4. WORD: Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito); Organização do texto em listas e colunas; Tabelas; Estilos e Modelos; Cabeçalhos e Rodapés; Configuração de Página:

5. EXCEL: Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL; Deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto; Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar; Classificação de dados nas planilhas; Gráficos; Macros e programação para Excel VB.

7. Uso de software de correio eletrônico, envio, recebimento, POP, IMAP, SMTP e anexos. Arquitetura de computadores: Processadores, Memórias, Barramentos, Armazenamento (HD, CD, DVD, Blue Ray), Vídeo, Placas e Periféricos. Redes de Computadores: Estrutura de Redes de Computadores, roteadores, switches, cabeamento norma EIA/TIA-568-A, Endereço IP (conceito e estrutura), Máscara de rede (Classes), Gateway, Broadcast, acesso remoto, Redes Lan, Banda Larga e redes sem fio (wireless). Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: Login, Username, Senha; Endereços, utilização de recursos típicos; World Wide

8. Web: Browsers e serviços típicos, mecanismos de busca (Serão tomados como base os recursos mais gerais e comuns do browser Google Chrome 74.x ou superior, Mozilla Firefox 67.x ou superior, Opera 56.x ou superior e Internet Explorer 9.x ou superior); Extensões de navegadores HTML, HTM. Segurança em redes:

Firewall, Antivírus, Ataques; Conceitos de segurança: Segurança em computadores, Senhas, Cookies, Engenharia Social, Vulnerabilidade, Códigos Maliciosos (Malware), Negação de Serviço (Denial of Service), Criptografia, Certificado digital; Riscos envolvidos no uso da Internet: Programas leitores de email, Javascripts, Java, ActiveX, Pop-up, Cookies.

9. Banco dados: Conceitos de banco de dados e sua organização lógica. Definição e vantagens de banco de dados. Gerenciamento dos dados antes do surgimento dos bancos de dados. Histórico de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados.

10. Características e funções básicas dos sistemas de banco de dados. Modelo de dados, esquema e instância. Independência de dados. Definição e tipos de SGBD. Algoritmos e Estrutura de Dados, conceitos de linguagens de programação, programação orientada a objeto, programação web cliente e servidor, análise e projeto orientados a objetos, UML (Linguagem de Modelagem Unificada) e teste de software. Sistemas de informação: conceitos de sistemas de informação. conceitos de teoria geral dos sistemas. aplicações de sistemas de informação, tipos de sistemas de informação, gestão de sistemas de informação.

#### **4.20 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA PORTUGUÊS**

1. Gêneros textuais: Notícia, Reportagem, Artigo de Opinião, Editorial, Crônica, Conto, Carta de leitor, Tirinha, Charge, Poema.

2. Análise textual: interpretação e compreensão de texto, texto literário e não literário, inferência, tema, tese, intertextualidade, interdiscursividade, funções da linguagem, figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, efeitos de sentido provocados pelo uso de elementos lexicais, gramaticais e semióticos, relações lógico-discursivas nos textos, finalidade dos textos, tipologia textual.

3. Modos de organização do texto: narração, argumentação, diálogo, textos multissemióticos, relações de causa e consequência, tipos de argumentos, estratégias de argumentação, elementos articuladores e modalizadores.

4. Estrutura dos textos: parágrafo, período, oração, tipos de discurso, linguagem verbal e não verbal, elementos da narrativa, versos, estrofes, pontuação, coesão.

5. Estilo e registro: formas de tratamento, variedades linguísticas, formalidade e informalidade e adequação comunicativa.

6. Língua padrão: acentuação, regência verbal e nominal, ortografia, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal.

7. Literatura brasileira.

#### **INGLÊS:**

1. Text (Comprehension and Interpretation): Reading strategies: concept of textual genres; text cohesion and coherence.

2. Morphological aspects of the language: Articles; nouns: gender, genitive case, compound countable and uncountable; Pronouns: oblique, personal, reflexive, relative, possessives, interrogative, indefinite, demonstrative; quantifiers, Adjectives: comparative and superlative, Adverbs: time, place, manner, degree and Frequency; Prepositions; Verbs: tenses, forms, modals, regular, irregular, gerund and/or infinitive; Forms: affirmative, negative, interrogative and imperative; causative form of "have", question tags and Phrasal verbs; Numerals; Direct and reported speech; question words, nominal groups; conjunctions, first/second/third conditionals, whether/if, linking words; time clauses and/or, too/enough, word formation, Passive voice;

3. Methodological: Theoretical and practical aspects related to the teaching and learning approaches, techniques and resources of the English language. the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, objectives in teaching English as a foreign language;

4. Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems;

5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino da língua inglesa para o ensino médio, English language evaluation processes: techniques and methods.

#### **4.21 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

1. Terra e Universo: formação do universo: Teoria do Big Bang. Principais características dos planetas do Sistema Solar, assim como outros astros: cometas, estrelas cadentes e satélites naturais. Gravidade. Modelos Heliocêntrico e Geocêntrico para o Sistema Solar (posição do sol). Solstício e equinócio. Estações do ano.
2. Principais características físicas e composição da Terra, dimensões, formatos e camadas (Litosfera). Fenômenos naturais: terremotos e vulcões. Formação e fertilidade do solo, intemperismos.
3. Atividades agrícolas do estado de Goiás. Atmosfera e Hidrosfera. Problemas de desequilíbrio ecológico e degradação (Poluição/Contaminação) do solo, água e ar e implicações. Ciclos biogeoquímicos. Efeito estufa.
4. Seres Vivos e Ambientes: Condições relacionadas à origem da vida e condições para surgimento e manutenção dos sistemas biológicos. Importância da relação entre fatores físicos como luz, calor, água e solo para manter a vida no planeta. Fatores bióticos e abióticos.
5. Biosfera: Dinâmica e possibilidades: Tipos de consumidores em cadeias e teias alimentares, os produtores, decompositores e a relação de dependência entre todos os seres vivos e as diferentes formas de obtenção e fluxo de energia. Relações ecológicas.
6. Principais doenças parasitárias veiculadas pela água, solo e ar. Comportamentos individuais e coletivos voltados para preservação do meio ambiente. Causas/consequências de problemas ambientais. Aspectos ecológicos do cerrado. Importância ecológica e econômica de espécies do cerrado. Cuidados e tratamentos dos recursos naturais.
7. Importância da produção e do destino adequado do lixo para preservação da saúde individual e coletiva.
8. Os reinos dos seres vivos. Manutenção da vida: Reprodução como forma de continuidade da espécie no ambiente. Reprodução sexuada e assexuada. Diversidade as adaptações dos seres vivos.
9. Processos adaptativos ao longo do tempo geológico. Teorias evolucionistas e principais representantes. Teoria sintética da evolução. Trocas gasosas entre os organismos vivos e a atmosfera. Formas de respiração entre animais aquáticos, animais terrestres e as plantas. Fundamentos principais conceitos em botânica.
10. Níveis de organização da vida e ambiente: Fundamentos e principais conceitos em bioquímica: componentes orgânicos e inorgânicos, citologia a célula, composições e funções. Fisiologia geral. Órgãos e sistemas do corpo humano e suas funções. Fundamentos e principais conceitos em genética. Engenharia genética.
12. Evolução tecnológica e científica e sociedade: Biotecnologia, Biopirataria, Tecnologia da informação e evolução do processo ensino e aprendizagem de biologia. Readaptação docente/discente e novas possibilidades didáticas e pedagógicas.
13. Fundamentos e principais conceitos em química para o ensino de ciências: A matéria - Mudanças do estado físico da matéria – Substâncias puras e misturas – Características dos Átomos - Tabela periódica - Ligações químicas. Matéria e Energia - Reações químicas - Equações químicas. Energia e conservação de energia. Calor e temperatura.
14. Fundamentos e principais conceitos em física para o ensino de ciências: Cinemática (conceitos, velocidade e aceleração). Dinâmica (Forças e Leis de Newton). Energia Mecânica. Eletrostática. Eletrodinâmica / Produção e consumo de energia elétrica. Magnetismo. Eletromagnetismo. Elementos de uma onda. Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas. Som, ondas sonoras. Luz (conceitos, fenômenos e instrumentos óticos).

#### **4.22 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País. Educação física escolar: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal;
2. Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; emprego da terminologia aplicada à educação física;

3. Fisiologia do exercício: Abordagem neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases;
4. O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função);
5. Treinamento desportivo e atividades físicas: etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras;
6. Psicologia do esporte: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança;
7. Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô. Socorros de urgência aplicados à Educação Física;
8. As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte;
9. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica.

#### **4.23 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

1. CONCEITOS GEOGRÁFICOS: Paisagem, Lugar, Território, Natureza e Região;
2. LINGUAGEM CARTOGRÁFICA: Orientação, Escala, Projeções Cartográficas, Coordenadas Geográficas, Elementos do Mapa, Cartografia Temática e Cartografia Digital;
3. PLANETA TERRA: A terra no sistema solar, Movimentos da Terra, Estações do Ano, As Zonas Térmicas;
4. OS COMPONENTES FÍSICO-NATURAIS: Estrutura Geológica da Terra; Teoria da Deriva Continental e a Teoria da Tectônica de Placas; Formas de relevo e seus agentes endógenos e exógenos de formação; Bacias Hidrográficas; Classificação dos solos e suas formas de usos; Clima e tempo atmosférico; Fatores e Elementos do Clima; Correntes Marítimas e Atmosféricas;
5. OS DOMÍNIOS MORFOCLIMÁTICOS E A PRODUÇÃO DO ESPAÇO: formações e características das vegetações no território brasileiro; Biodiversidade; Os biomas e suas formas de usos e apropriações;
6. O ESPAÇO RURAL: Os Processos Históricos do Acesso à Terra no Brasil; Sistemas Agrícolas, Modelos de Organização e Produção Agrícola; Agricultura Familiar; A Dinâmica Atual do Agronegócio e seus Impactos Socioambientais;
7. O ESPAÇO URBANO: A História das Cidades e suas Características; O Processo de Urbanização do Brasil; As Cidades e seus Desafios Contemporâneos; Os Problemas Ambientais Urbanos;
8. O ESPAÇO INDUSTRIAL: As Revoluções Industriais e suas Implicações Espaciais; O Processo de Industrialização Mundial; Modos de Produção Industriais; Indústria e Meio Ambiente;
9. IMPACTOS AMBIENTAIS E A PRODUÇÃO DO ESPAÇO: Consumismo e a Produção de Resíduos; Os Impactos Ambientais dos Setores de Mineração e Produção de Energia; Estresse Hídrico, Processos e Evolução do Desmatamento; O conceito de Hotspots;
10. DEMOGRAFIA: Características da População Brasileira e suas Contradições, População Absoluta e Relativa, Estrutura Etária, População e Atividades Econômicas e Movimentos Populacionais;
11. GEOGRAFIA DO BRASIL – Organização do Espaço Brasileiro: formação territorial; A questão indígena no território brasileiro, O Processo de Escravização de Africanos, Ciclos Econômicos, Os Processos de Industrialização Tardia e da Urbanização Acelerada;
12. ASPECTOS REGIONAIS DA GEOGRAFIA DO BRASIL: A história e práticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Regionalização Brasileira (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul): Aspectos Naturais, Processos Históricos, Ocupação, População, Atividades Econômicas e Redes de Transportes;
13. GEOGRAFIA MUNDIAL: Formação do Espaço Mundial, Evolução do Capitalismo, Desenvolvimento e Subdesenvolvimento e Divisão Internacional do Trabalho;



14. GEOPOLÍTICA E A DISPUTA DE TERRITÓRIOS: Os processos Históricos da I e II da Segunda Guerra Mundial; A Guerra Fria e seus Impactos na América Latina; Neoliberalismo no Contexto da América Latina;
15. GEOPOLÍTICA DA ÁGUA: Distribuição dos Recursos Hídricos no Planeta, Conflitos Atuais e Questão Hídrica; Geopolítica dos Mares, Privatização da Água e seus Efeitos Socioespaciais.

#### **4.24 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE HISTÓRIA**

1. **HISTÓRIA GERAL:** A economia da Antiguidade Oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da Antiguidade Clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações Gregas e Romanas; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; a transição do feudalismo; O renascimento europeu e suas manifestações nas artes e nas ciências; As reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a dominação da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações europeias nesse continente; a formação do Estado Moderno e o Absolutismo Europeu; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeias da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e as fases da revolução industrial; consequências sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A nova ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX; A história e cultura dos povos de matriz africana.

2. **HISTÓRIA DO BRASIL:** Características socioculturais dos povos originários do Brasil e suas heranças; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo, político e cultural adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste e o governo de Maurício de Nassau; A interiorização do território brasileiro pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crises no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; o declínio da mineração e a Inconfidência Mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucana de 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua consequência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina e a Guerra do Paraguai; As etapas do processo de abolição da escravatura, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; Era Vargas ; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; A política da boa vizinhança; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Mudanças políticas de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; O governo ditatorial de 1964 a 1985 e o chamado Milagre Econômico; A redemocratização e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX; Leis educacionais brasileiras e a BNCC e sua história; movimentos de resistência negra no Brasil Colônia e Império; História Brasileira sob uma perspectiva decolonial; História Indígena.

#### **4.25 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

1. **ÁLGEBRA:** equações e inequações de 1º e 2º graus, sistemas de equações, equações redutíveis ao 1º e 2º graus; Matrizes: conceito, operações, determinantes, matriz inversa; Sistemas de equações lineares: resolução de um sistema linear por escalonamento, regra de Cramer; Progressão geométrica e progressão aritmética; Polinômios: raízes, propriedades, operações e fatoração; Problemas abertos e situações problemas relacionados a álgebra e aritmética.
2. **TEORIA DE CONJUNTOS:** noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, operações, conjuntos numéricos; Conjunto dos números naturais: divisibilidade, fatoração, MMC e MDC, Conjunto dos números inteiros; Conjunto dos números racionais: razão, proporção, divisão em partes diretamente/inversamente proporcionais, porcentagens, dízimas periódicas; Conjunto dos números reais: representação na reta real, regras de três simples e composta; Conjunto dos números complexos: conceito, forma algébrica e trigonométrica, operações.
3. **FUNÇÕES:** conceito de função, domínio, contradomínio, imagem, valor numérico de uma função, representação gráfica, composição de funções, função inversa; Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função; Classificação de funções: função polinomial, função exponencial, função logarítmica.
4. **GEOMETRIA:** Geometria plana: elementos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo, polígonos, áreas das superfícies planas, relações métricas do triângulo, relações métricas dos polígonos regulares. Geometria no espaço: postulados da reta e do plano, Intersecção de planos, paralelismos e perpendicularidade de retas, de planos, de retas e planos; Poliedros, poliedros conexos regulares, relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: conceito, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Geometria analítica: estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola e hipérbole; distância entre dois pontos, coordenadas cartesianas no plano. Trigonometria: funções trigonométricas e suas inversas, equações trigonométricas, ângulos e arcos trigonométricos, aplicação da trigonometria para cálculos de elementos de triângulos, identidades trigonométricas.
5. **ESTATÍSTICA:** média aritmética, média ponderada, média geométrica, média harmônica, moda e mediana; Análise combinatória: arranjo, permutação e combinações; Binômio de Newton; Probabilidade: espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos; Representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos.
6. **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:** Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática.

#### **4.26 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR PEDAGOGO**

1. Processo de ensinar e aprender;
2. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. Linguagem oral e escrita;
3. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil;
4. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais;
5. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização;
6. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Teorias da aprendizagem. Avaliação;
7. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais.

**EDITAL N. 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**1. AGENTE DE VIGILÂNCIA**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações, alertar sobre instalações precárias; fazer a comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.*

**2. AGENTE OPERACIONAL - BORRACHEIRO**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus e câmaras; realizar a lubrificação de veículos e equipamentos; lavagem em geral dos veículos e equipamentos; fiscalização da vida útil dos pneus, calibragem e outros assemelhados; prestar socorro, zelar pela limpeza e pela manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)*

**3. AGENTE OPERACIONAL - CARPINTEIRO**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições; construir formas de madeira para concretagem; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)*

**4. AGENTE OPERACIONAL - ELETRICISTA DE VEÍCULOS**

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Planejar e executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos da frota municipal; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)*

**5. AGENTE OPERACIONAL - ENCANADOR**

**5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Montar, operacionalizar projetos, instalar e cuidar da conservação de sistemas de tubulações, rede de água e esgoto dos prédios municipais; realizar testes operacionais de pressão de fluídos; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)*



## **6. AGENTE OPERACIONAL - MARCENEIRO**

**6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Fabricar, confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações; modelos ou outras instruções; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)

## **7. AGENTE OPERACIONAL - MECÂNICO**

**7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Efetuar manutenção, transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos, motores e similares; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)

## **8. AGENTE OPERACIONAL – PEDREIRO**

**8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar serviços especializados nas obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes a sua área de atuação, como alvenaria na construção civil incluindo serviços básicos e acabamento, manutenção, reforma, consertos em imóveis já existentes de uso do município; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)

## **9. AGENTE OPERACIONAL – PINTOR**

**9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar serviços especializados nas obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes a sua área de atuação, como pintura de prédios, muros, paredes, praças, e demais locais públicos; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)

## **10. AGENTE OPERACIONAL – SERRALHEIRO**

**10.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**10.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)

## **11. AGENTE OPERACIONAL – SOLDADOR**

**11.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar serviços especializados nas obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes a sua área de atuação, unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte; preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

11.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)

## **12. AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**

12.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos e refeições em geral; guardar, conservar e zelar pelas utensílios sob sua responsabilidade, manter a limpeza de utensílios e dependências da área de trabalho; atuar no controle, armazenamento, conservação e distribuição, os estoques de alimentos e materiais de limpeza, observando o prazo de validade; nos locais, onde houver, receber do nutricionista cardápio e orientações necessárias; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

12.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.

## **13. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

13.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza tarefas de limpeza em geral, interna e externa das unidades de saúde, escolares, departamentos administrativos, entre outros aos quais forem destinados; controlar as portarias do Órgão; lavar e passar roupas; preparar e servir café, água e lanches; separar e destinar corretamente o lixo; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

13.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.

## **14. AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

14.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas de conservação, limpeza e manutenção de áreas públicas como logradouros, ruas, praças e cemitério; atuar na área de jardinagem, plantio, poda, irrigação, adubação de plantas, capina, abertura de valetas, operação tapa buracos, atendimento em postos de serviços; embarque e desembarque de materiais e produtos; auxiliar na coleta de lixo domiciliar e entulhos, em atividades manuais de construção civil, rodoviária e da iluminação pública; atuar na perfuração de cisternas; abertura e fechamento de sepulturas; abastecimento de veículos e máquinas; auxílio para manutenção, conservação e funcionamento das ferramentas, equipamentos, veículos e máquinas em geral; guardar, conservar e zelar pelas ferramentas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

14.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.

## **15. ELETRICISTA**

15.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de instalação, inspeção, manutenção e conservação da rede elétrica interna e externa; fazer cabeamento dos prédios municipais; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

15.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano. (Comprovação nos termos do item 3.11 do Edital Regulamento)

## **16. GARI**

16.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza a limpeza, higiene e a conservação das ruas, das avenidas, dos prédios, das praças, dos logradouros públicos, executando os serviços de varrição, coleta e remoção do lixo urbano; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

16.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.

## **17. OPERADOR DE MÁQUINAS**

17.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Maneja/opera guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; operar pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras; operar tratores assentados em pneus ou esteiras mecânicas; em atividades de preparo do





solo, plantio, adubação, conservação, limpeza, colheita, dedetização, e outros serviços agrícolas, bem como no reboque de equipamentos de carga em geral, executando as tarefas pertinentes, da utilização da mesma área urbana e rural manutenção e/ou abertura de vias; vistoriar os equipamentos, cuidar da manutenção; responsabilizar-se por guarda e conservação, quando dele tiver a posse e uso; usar adequadamente o equipamento; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**17.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público, Ensino Fundamental Incompleto, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB.

## ENSINO FUNDAMENTAL

### **1. CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar serviços na condução de ambulâncias e veículos de emergência em geral; transportando pacientes para as unidades hospitalares; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público, Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB e Resoluções do CONTRAM.

### **2. CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE ÔNIBUS**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar serviços na condução de veículos de transporte de alunos, servidores e passageiros em geral quando necessário; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público, Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB e Resoluções do CONTRAM.

### **3. CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar serviços de direção e condução de caminhões, máquinas e outros veículos de mesmo porte; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público, Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB e Resoluções do CONTRAM.

### **4. CONDUTOR DE VEÍCULOS - CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS**

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar serviços de direção e condução de caminhões, máquinas e outros veículos de mesmo porte; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público, Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB e Resoluções do CONTRAM.

## ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

### **1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Desenvolve o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sob a supervisão do Gestor Municipal; promover atividades de prevenção e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; realizar o registro para fins exclusivos, de controle e planejamento das ações de saúde; desenvolver o estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas

voltadas para área da saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, Ensino Médio e Curso de formação inicial, com aproveitamento e carga horária mínima de quarenta horas nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

## **2. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Desenvolve atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, realizar a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público, Ensino Médio e Curso de formação inicial, com aproveitamento e carga horária mínima de quarenta horas nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

## **3. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executa atividades inerentes a função administrativa nas várias áreas da Administração; realizar serviços de organização, levantamentos, análise de dados, tecnologia da informação, escrituração contábil, registro de dados; executar serviços administrativos nas áreas: orçamentária, patrimonial, financeira, contábil, tributária, de pessoal e de material; redigir e digitar documentos e correspondências oficiais, alimentação de dados em sistemas de gerenciamento; realizar conciliação de contas; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas; executar atendimento ao público presencial e por telefone; auxiliar a chefia imediata na verificação e conferência de processos; transportar correspondências internas; recepciona e confere materiais entregues por fornecedores, confere notas fiscais, pedidos, quantidades, qualidade e especificações; organiza a estocagem dos materiais; auxiliar na elaboração do inventário mensal; atua no atendimento das bibliotecas do município, promove a manutenção de catálogos existentes no setor de documentação; guarda, organiza, conserva e zela pelos equipamentos e documentos sob sua responsabilidade; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.

## **4. ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executa atividades de apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao Controle Interno do município; acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; auxiliar o controlador geral na comprovação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e recursos públicos; colaborar com os Técnicos de Controle Interno na prestação de contas das Prefeituras; manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.

## **5. FISCAL AMBIENTAL**

**5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** O ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente desenvolve atividades de fiscalização na zona urbana, rural, distritos, povoados, presta orientação aos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, principalmente as que exploram recursos naturais, e as pessoas sujeitas às ações do Poder Público relacionadas com o Meio Ambiente, informando-as quanto as disposições da Legislação Ambiental,

*dando ênfase para as reservas permanentes, desmatamentos, pesca, controle da fauna, licenciamento de extração mineral, sistemas de criadouros em geral, emite relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador, faz vistorias, blitz diurnas e noturnas, participa de ações coordenadas de fiscalização com outras áreas do Poder Público, realiza serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração de Meio Ambiente em geral e com o Plano Diretor do Município; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.*

## **6. FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS**

**6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Procede a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística, , legislação do Código Tributário do Município e Posturas municipais; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares, clandestinas e terrenos baldios fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística, Tributária e posturas municipais; expedir notificações preliminares e autos de infração; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e renovação de licenciamento; verificar as violações às normas sobre poluições sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contraindo a legislação vigente; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador, realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.*

## **7. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Efetua o controle sanitário através de orientação e fiscalização, alimentícia e ambiental em hotéis, clínicas, consultórios médicos, comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito do Município. Exercer outras atividades inerentes ao cargo; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.*

## **8. MONITOR**

**8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Acompanha verificar a segurança dos alunos desde o embarque no transporte escolar até o desembarque nos pontos próprios; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança e ao risco de acidente; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; ajuda os alunos especiais na locomoção; executa atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar grupos e equipe em passeios, visitas e festividades sociais, oficinas e atividades coletivas; efetua procedimento e orientação no que se refere à higiene pessoal, inclusive na frequência ao sanitário; serve refeições e auxiliar na alimentação de indivíduos; auxiliar a criança no desenvolvimento da coordenação motora; mantém a organização dos espaços e dos materiais do seu local de trabalho; cumpri planos de trabalhos estabelecidos; promove a interação entre a instituição, seus usuários e a comunidade; comunica para chefia imediata, pais ou responsáveis, por meio de registros, qualquer incidente, ocorrência ou dificuldade ocorrida durante o atendimento; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.*

## **9. TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Desenvolve atividades técnicas no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas, esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes no período pré e pós-operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de saúde desenvolvidos pelo Município; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público, Ensino Médio Completo e Registro no respectivo Conselho.*

## **10. TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

**10.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Realiza os exames de raio-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais, e das salas de exames; proceder a reposição do material necessário as punções venosas, para os exames com contraste; elaborar estatística diária dos exames realizado, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através da proteção de dosímetros, observados os níveis de reposição; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**10.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público, Ensino Médio Completo e Registro no respectivo Conselho.*

## **11. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**11.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Executa atividades inerentes à saúde bucal; executar limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; preparar o paciente para exames, consultas e procedimentos; auxiliar e instrumentar os odontólogos em suas atividades; auxiliar no atendimento presencial e por telefone; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**11.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Aprovação em concurso público, Ensino Médio Completo e Registro no respectivo Conselho.*

## **ENSINO SUPERIOR**

### **1. AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados; auxilia o aluno nos momentos de higiene, alimentação e locomoção; atuar em todas as tarefas escolares que forem necessárias; facilitar a acessibilidade do aluno com deficiência; apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; recebe e acata, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infante juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente; disponibiliza os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente; executa tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena e Habilitação em Pedagogia.*

## **2. ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coleta e prepara amostras e materiais; seleciona equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos; desenvolve pesquisas técnico-científicas; atua em bancos de sangue; operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.*

## **3. ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exercer atividades de controle de medicamentos; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; supervisionar o armazenamento, distribuição e transporte de produtos; interpretar instruções de uso dos medicamentos com a prestação de orientações aos pacientes conforme prescrição médica; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.*

## **4. ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA**

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Realizar diagnóstico dos problemas de saúde que necessitem de ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos; avalia e executa tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas de sua área de atuação; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.*

## **5. ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO**

**5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Planeja, coordena, supervisiona, dirige e procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais, ou motoras, da dinâmica da personalidade com vistas a orientação psicológica, psicoterapeuta, ocupacional, e ao ajustamento do indivíduo ao meio; desempenha outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial na área de Saúde, Administração, Educação e Social; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.*

## **6. ANALISTA FINANCEIRO**

**6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Executa tarefas de controle financeiro, elaborar relatórios de execução orçamentária e financeira; elaborar procedimentos de prestação de contas; acompanhar e exigir o cumprimento da legislação fiscal em vigor, fazer o levantamento contábil, fiscalizar o recebimento de tributos a que tem direito o Município, atuar junto a coletoria; manter-se atualizado perante a legislação tributária; cumprir outras atribuições pertinentes as funções previstas nesta e em regulamentos específicos; contas a pagar; movimentação financeira; coordena o sistema tributário municipal, analisar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; orienta o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; emitir parecer relacionado com a sua função; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.*

**6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Ensino Superior Completo em Economia, Ciências Contábeis ou Administração.*

## **7. ANALISTA SOCIAL**

**7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Planeja, analisa e executa atividades inerentes às áreas de Assistência Social, Ciências Sociais, Sociologia, Psicologia, Antropologia, Pedagogia ou equivalentes, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, vol-*



tados para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social no Município; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Superior Completo em Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, ou Ciências Sociais.

## **8. ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL - FONOAUDIÓLOGO**

8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realiza reabilitação, realiza triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva, desenvolve ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc., realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.

## **9. ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL - NUTRICIONISTA**

9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planeja, organiza, supervisiona, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministra cursos de orientação para as funções que atuam com o manejo de alimentos nas escolas, e outras atividades afins.

9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.

## **10. ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

10.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua no âmbito da educação formal realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção preventiva ou corretiva em grupo e individualmente. Envolve, em sua análise e intervenção, todos os segmentos do sistema educacional que participam do processo de ensino- aprendizagem.

10.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.

## **11. ANALISTA SÓCIOEDUCACIONAL – PSICOPEDAGOGO**

11.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas e barreiras de aprendizagem; analisa a relação entre professores e o processo de aprendizagem, atuando no apoio para que os problemas dentro da escola sejam minimizando, por meio da criação de projetos que permitam acompanhar e auxiliar os alunos das dificuldades para absorver o conhecimento ofertado.

11.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.

## **12. ASSISTENTE SOCIAL**

12.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa as políticas sociais do governo de proteção social básica, média e alta complexidade, visando assegurar os seguimentos sociais, vulneráveis as crises socioeconômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda contribuir com o processo de organização e participação popular; realizar pesquisas referentes às necessidades básicas para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de ordem social, divertimentos e outros; realiza atendimentos a população, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos das políticas sociais, visando assegurar a sua participação, em nível de decisão, gerência e usufruto; propõe medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas, alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popu-



lar, no interior dos órgãos públicos e privados afetos a execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais e familiares; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**12.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo em Assistente Social Registro no respectivo Conselho.

### **13. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

**13.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realiza atividades de competência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, estabelecidas no modelo de gestão do Poder Executivo Municipal, relacionadas a orientação, a prevenção, a fiscalização, a auditoria, a estudos, a análise e a avaliação, de acordo com a Legislação Municipal e IN 08/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios e suas alterações. Elabora planejamento, programas, roteiros e relatórios de auditorias; avalia a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e sistemas de controle interno por meio das atividades de auditoria interna, a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias; analisar e elaborar relatório técnico para subsidiar a emissão do parecer conclusivo pelo dirigente do Órgão Central de Controle Interno; coleta e dá tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Controle Interno; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**13.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Gestão Pública ou Administração.

### **14. EDUCADOR FÍSICO**

**14.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Desenvolve atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, contribuindo para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência; executa atividades esportivas e de lazer nos programas municipais de saúde e esporte; realizar atividade de controle e avaliação de rendimento; acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual tendo em vista o bem estar da saúde do usuário; fazer registro sistemático das avaliações por meio de parecer descritivo; emitir pareceres, diagnósticos, laudos, atestados, informações técnicas e outros documentos; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**14.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no respectivo Conselho.

### **15. ENFERMEIRO**

**15.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executa serviços de cuidados em enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; presta cuidados de enfermagem a pacientes graves; identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; executa tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo. Instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros planejamentos; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado; prepara o paciente, material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua de sensibilidades, aplicando substâncias e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, utilizando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as enfermidades; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.

**15.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.



## **16. GESTOR PÚBLICO**

**16.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planeja, organiza, assessora a Administração Municipal nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológica, administrativas, entre outras; implementar programas e projetos; auxilia os gestores na implantação de projetos das diversas áreas do município; elabora planejamento organizacional; promove estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.

**16.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo em Gestão Pública ou Ensino Superior Completo com especialização *Latu Sensu* em Gestão Pública.

## **17. MÉDICO**

**17.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes a área de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidos pelo município; realiza ações de saúde em diferentes ambientes inclusive em outros órgãos municipais e conveniados, e quando necessário, no domicílio dos pacientes; procede ao pronto atendimento médico nas unidades de saúde, fazendo o encaminhamento dos serviços mais complexos, quando necessário; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.

**17.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo em Medicina órgão competente.

## **18. ODONTÓLOGO**

**18.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executa atividades de assistência buco dentária; participa de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia, promove programas de educação da população e da implantação de normas técnicas e equipamentos; emite pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; propõe medidas que possam melhorar o nível oral da comunidade; presta serviços odontológicos, realizando exames, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicada em odontologia; procede perícia odonto legal em foro cível, trabalhista e sede administrativa; promove medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade; participa de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia; elabora questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade; promover a educação da comunidade, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.

**18.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão competente.

## **19. PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

**19.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ministra aulas no laboratório de informática, ensinando os primeiros passos aos alunos sobre o uso de computadores; elabora atividades práticas para que os alunos vivenciam o uso da tecnologia; cuida dos equipamentos de informática e zela pelo cuidado, manutenção e fiscaliza a limpeza do laboratório; participa do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elabora e cumpri plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; planeja, executa, avalia e registra os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; zela pelo aprendizagem dos alunos; apresenta à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelece regime de ativa e constante integração com os alunos; Mantém a disciplina da classe e coopera com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; ministra os dias letivos e horas estabelecidas e participa de todas as atividades previstas no calendário escolar; identifica, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que



apresentem necessidades de atendimento diferenciado; estabelece estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.

**19.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo ou Técnico Completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Ciências da Computação ou outra Graduação correlata.

## **20. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA**

**20.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. *(Alterado pelo Edital de Retificação n. 01)*

**20.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena e Habilitação na área de atuação. *(ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS)*

## **21. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

**21.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. *(Alterado pelo Edital de Retificação n. 01)*

**21.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena e Habilitação na área de atuação. *(ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS)*

## **22. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**22.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ministrar disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental e médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a cada disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar, promover e desenvolver atividades educativas com turmas de pré-escolar, utilizando-se de métodos e técnicas específicas, para assegurar o desenvolvimento físico, mental, emotivo e social dos pré-escolares; promover a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências mentais, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar supervisionar e avaliar o processo ensino aprendizagem, estabelecendo normas e orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; Proporcionar assistência aos educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade.

**22.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena e Habilitação na área de atuação. *(ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)*



### **23. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

**23.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. *(Alterado pelo Edital de Retificação n. 01)*

**23.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena e Habilitação na área de atuação. (ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA)

### **24. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**24.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. *(Alterado pelo Edital de Retificação n. 01)*

**24.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena e Habilitação na área de atuação. (ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA)

### **25. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**25.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. *(Alterado pelo Edital de Retificação n. 01)*

**25.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena e Habilitação na área de atuação. (ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA)

### **26. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR PEDAGOGO**

**26.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividade de docência ou de suporte pedagógico, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão orientação e coordenação educacional, exercida no âmbito das Unidades Escolares, em suas diversas etapas e modalidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

**26.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena e Habilitação na área de atuação. (ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA)





**EDITAL N. 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO**

<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL / BAIROS / QUADRAS</b>
<i>PSF I</i>	<i>Amaury Torres, Setor dos Lagos, Centro, Barcus e Nobre</i>
<i>PSF III</i>	<i>Santa Mônica, Camões, Vila Paz, Aeroporto, Centro, Nobre e Barcus</i>
<i>PSF IV</i>	<i>Sol Nascente, Jaçana, Abdala Abraão e Nova Mozarlandia</i>

**EDITAL N. 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

**LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

**I - DADOS DO CANDIDATO (SOLICITANTE):**

NOME:	
CARGO:	
N. INSCRIÇÃO:	TELEFONE:
CART. IDENTIDADE:	CPF:

ATESTO que, nesta data, o candidato/solicitante acima mencionado, foi submetido(a) a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores e a súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**II - \*DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Triplegia	<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
<input type="checkbox"/> Monoplegia	<input type="checkbox"/> Triparesia	<input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostomias
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Nanismo
<input type="checkbox"/> Outra deficiência (descrever):		

**\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

**III - \*DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.**

**\* Para os candidatos com deficiência auditiva,** o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**IV - DEFICIÊNCIA VISUAL:**

**Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

**Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

**Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

**A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores. Visão monocular.**

**Para os candidatos com deficiência visual,** o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**V - DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

<b>1. Comunicação</b>	<b>3. Habilidades sociais</b>	<b>5. Saúde e segurança</b>	<b>7. Lazer</b>
<b>2. Cuidado pessoal</b>	<b>4. Utilização dos recursos da comunidade</b>	<b>6. Habilidades acadêmicas</b>	<b>8. Trabalho</b>



Para os candidatos portadores de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

VI - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

VII – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):


VIII - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):


IX - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer as provas objetivas, práticas ou aptidão física, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).


OBS: laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

Cidade de \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

-----  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

- ( ) Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.
- ( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego público.
- ( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

CARGO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
HORÁRIO DE TRABALHO	
LOCAL/ENDEREÇO	UF:

**DADOS DO CANDIDATO**

NOME		
RG		CPF:
Nome da Mãe		
Endereço Residencial		
Telefone		Email:

Cidade \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Candidato